



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.013 - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

34 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.339, DE 29 DE JULHO DE 2025, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.008 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.339, DE 29 DE JULHO DE 2025.											
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	3391	1500	1.072.741,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	3391	1500	536.370,50	-
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	3390	1500	536.370,50	-
Total										2.145.482,00	-
2026	F	AMHASF	90	16	482	12	4017	4590	1501	650.000,00	-
Total										650.000,00	-
2600	F	SEFAZ	90	4	123	100	2076	3390	1500	339.000,00	-
Total										339.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	4490	2799	412.000,00	-
Total										412.000,00	-
4200	F	SEMADES	50	15	451	112	2084	3350	1500	350.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	3390	1500	200.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	4490	1500	30.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	3390	1500	140.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	22	661	16	2086	3390	1500	38.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	4490	1500	80.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	4490	1500	61.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	3390	1500	51.000,00	-
Total										950.000,00	-
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4015	3390	1500	-	950.000,00
Total										-	950.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	4490	1899	-	105.286,00
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	3350	1500	-	1.300.000,00
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	4450	1500	-	740.196,00
Total										-	2.145.482,00
2026	F	AMHASF	50	16	482	14	4020	3350	1501	-	650.000,00
Total										-	650.000,00
2600	F	SEFIN	90	4	123	100	2076	3390	1501	-	4.000,00
2600	F	SEFIN	90	4	123	100	2076	4490	1501	-	335.000,00
Total										-	339.000,00

3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	3390	2799	-	412.000,00
Total										-	412.000,00
Total Geral										4.496.482,00	4.496.482,00

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 16.342, DE 1º DE AGOSTO DE 2025, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.010 DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.342, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.											
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação
2700	F	PGM	90	2	62	30	2058	3390	1500	4.000,00	-
Total										4.000,00	-
2800	F	SEGOV	90	4	122	30	2062	3390	1500	20.000,00	-
Total										20.000,00	-
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	4490	1500	196.000,00	-
Total										196.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	3390	1500	32.000,00	-
Total										32.000,00	-
3800	F	SESDS	90	6	122	46	2065	3390	1500	550.000,00	-
Total										550.000,00	-
3900	F	CASA CIVIL	90	4	122	30	2072	3390	1500	32.000,00	-
Total										32.000,00	-
4000	F	SELC	90	4	122	30	2060	3390	1500	13.000,00	-
Total										13.000,00	-
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	3390	1500	38.400,00	-
Total										38.400,00	-
0909	F	SEMED	90	12	365	2	1022	4490	1500	9.000.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	1023	4490	1500	2.000.000,00	-
Total										11.000.000,00	-
2600	F	SEFAZ	90	4	122	53	2074	3390	1500	24.000,00	-
Total										24.000,00	-
0505	F	SEMADI	90	4	122	28	2040	3390	1500	-	16.000,00
0505	F	SEMADI	90	4	122	29	2041	3390	1500	-	2.400,00
0505	F	SEMADI	90	4	122	30	2042	3390	1500	-	20.000,00
Total										-	38.400,00
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	3390	1500	-	1.500.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3390	1500	-	9.300.000,00
0909	F	SEMED	90	12	122	11	2022	3390	1500	-	200.000,00
Total										-	11.000.000,00
2600	F	SEFAZ	90	4	122	53	2074	3390	1500	-	2.000,00

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

2600	F	SEFAZ	90	4	129	100	2075	3390	1500	-	18.000,00
2600	F	SEFAZ	90	4	123	100	2076	3390	1500	-	4.000,00
Total										-	24.000,00
2700	F	PGM	90	2	62	30	2058	3390	1500	-	4.000,00
Total										-	4.000,00
2800	F	SEGOV	90	4	122	30	2062	3390	1500	-	20.000,00
Total										-	20.000,00
2900	S	SAS	90	8	244	41	2050	3390	1500	-	90.000,00
2900	S	SAS	90	8	244	41	2051	3390	1500	-	44.000,00
2900	S	SAS	90	8	122	42	2052	3390	1500	-	56.000,00
2900	S	SAS	90	8	244	41	2054	3390	1500	-	6.000,00
Total										-	196.000,00
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	3390	1500	-	12.000,00
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	3390	1500	-	20.000,00
Total										-	32.000,00
3800	F	SEDES	90	6	181	45	2064	3390	1500	-	460.000,00
3800	F	SEDES	90	6	122	46	2065	3390	1500	-	90.000,00
Total										-	550.000,00
3900	F	CASA CIVIL	90	4	122	30	2072	3390	1500	-	32.000,00
Total										-	32.000,00
4000	F	SELC	90	4	122	30	2060	3390	1500	-	12.000,00
4000	F	SELC	90	4	122	44	2061	3390	1500	-	1.000,00
Total										-	13.000,00
Total Geral										11.909.400,00	11.909.400,00

DECRETO n. 16.344, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 19.339.874,59 (dezenove milhões trezentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Portaria Interministerial MEC/MF Nº 14, de 27 de dezembro de 2024 e Portaria n. 167 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	02
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14
ATOS DE PESSOAL	17
ÓRGÃOS COLEGIADOS	30
PODER LEGISLATIVO	33
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	33

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.344, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.										
UG			Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	ão Elemento	Código	Suplementação
0909	F	SEMED	50	12	361	2	2020	3350	1550	5.960.700,00
0909	F	SEMED	90	12	365	2	1022	4490	1550	1.500.000,00
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	3390	1550	307.869,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3390	1550	5.082.383,41
0909	F	SEMED	91	12	365	2	2019	3391	1540	1.500.000,00
0909	F	SEMED	91	12	361	2	2020	3391	1540	4.888.922,18
0909	F	SEMED	91	12	122	11	2022	3391	1540	100.000,00
Total Geral										19.339.874,59

DECRETO n. 16.345, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 167.629.029,53 (cento e sessenta e sete milhões seiscentos e vinte e nove mil e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Portaria Interministerial MEC/MF Nº 14, de 27 de dezembro de 2024 e Portaria n. 167 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.345, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.										
UG			Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	ão Elemento	Código	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	3190	1540	4.350.000,00
0909	F	SEMED	91	12	365	2	2019	3191	1540	2.000.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	3190	1540	155.779.029,53
0909	F	SEMED	91	12	361	2	2020	3191	1540	5.000.000,00
0909	F	SEMED	91	12	122	11	2022	3191	1540	500.000,00
Total Geral										167.629.029,53

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004771/2025-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 54/2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ueder Silva Feitosa Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 183/2023 e Ata de Registro de Preços n. 104/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 27/12/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 021460/2025-38.

OBJETO: Contratação de Gêneros Alimentícios - Carga Seca II, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 461.513,20 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.550.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020 e 1.552.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.552.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação e 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ueder Silva Feitosa.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 58/2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Fênix Comércio e Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 160/2024 e Ata de Registro de Preços n. 097/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 27/9/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 028445/2025-11.

OBJETO: Contratação de Registro de Preço para Aquisição de Ferramentas III, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da última assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 2.338,00 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.365.0002.2019, 1.500.1001.00.12.361.002.2020, 1.500.1001.00.12.122.11.2022, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020, 1.550.0000.00.12.122.0011.2022, 1569000000.12.365.2.2019, 1569000000.12.361.2.2020, 1.569.0000.00.2.122.0011.2022, 1.543.000000.12.361.2.2020 e 1.543.0000.00.12.122.0011.2022; Elemento: 33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis, 44905238 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina e 33903042 - Ferramentas; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - (Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - 1.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação) - 1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) - 1.543.0000.00 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR).

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cristiane Pereira da Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 2/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria Executiva da Mulher, cujo Objeto é a Implantação do Projeto Sorrindo para a Vida.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e anexos no Processo Administrativo n. 039608/2025-91.

OBJETO: A mútua cooperação entre os partícipes para a implantação do Projeto “Sorrindo para a Vida”, que trata sobre o atendimento odontológico às mulheres vítimas de violência.

RECURSOS: Este Termo não envolve transferências de recursos orçamentários entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura.

ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos, Rosana Leite de Melo e Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JULHO DE 2025, AO CONTRATO n. 251, DE 11/7/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES e a Empresa Solange Maia de Oliveira - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 105 e 107, bem como Art. 136, I, ambos da Lei Federal n. 14.133/21, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 31670/2024-55.

OBJETO: A prorrogação com reajuste, do prazo de vigência do Contrato n. 251, de 11 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 251/2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 12/7/2025 a 11/7/2026.

REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes a prorrogação com o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato n. 251/2024, conforme justificativa em anexo a este processo, fls. 285.

VALOR: Aplicando a incidência do percentual de Índice de 1,05% (um inteiro e cinco centésimo por cento) do IPCA-E a título de reajuste sobre o Contrato n. 251/2024, representará um aumento financeiro de aproximadamente R\$ 106,79 (cento e seis reais e setenta e nove centavos), fazendo que o valor atual do Contrato passe de R\$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais) para R\$ 10.276,79 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). Conforme a justificativa acostada a este Processo Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas e condições do Contrato n.

251/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Anderson Gonzaga da Silva Assis e Solange Maia de Oliveira.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-210-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos de Emenda Impositiva e a Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Anália Franco.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar Impositiva n. 069, anexo da Lei n. 7.367 de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n. 11432/2025-11, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de Emenda Impositiva, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Vitor Hugo Santana Rojas.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-117-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Juliano Varela.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 1013/CMDCA/2025, publicada no Diogrande n. 7.840 de 25/2/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 10708/2025-35.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 27.482,47 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Maria Lucia Nogueira Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-120-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Luther King - Ensino, Pesquisa e Ação Afirmativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 981/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.701 de 19/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 103044/2024-87.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R\$ 36.657,75 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor R\$ 31.557,75 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004, e o valor R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Jairo Garay Ribeiro de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-121-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 5 DE AGOSTO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos de Emenda Impositiva e a Associação Amigos de Maria.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar Impositiva n. 0019, anexo da Lei n. 7.365 de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n. 68127/2024-31, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de Emenda Impositiva, para a

execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Glauciene Santi.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-235-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 5 DE AGOSTO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Fundação Manoel de Barros.
FUNDAMENTO LEGAL: Deliberação n. 867/CMDCA/2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.983 de 10/7/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 016193/2025-87, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 51.036,00 (cinquenta e um mil e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 56/2025
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério das Cidades	Cont. Repasse 351.032-95/11	Restauração de margens, galerias pluviais, recuperação de áreas úmidas, reservatórios de amortecimento de cheias, urbanização de caráter complementar e pavimentação – PAC 2	SISEP	779.439,00
TOTAL					779.439,00

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

EDITAL Nº 155/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **classificação sub judice às vagas reservadas aos negros e revogação de liminar concedida**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** nos Autos nº. 0829292-47.2024.8.12.0001 e **sentença** proferida nos autos de nº. 0833452-18.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente a candidata **Lucimar Maria dos Santos** – Inscrição: 2660018105, **Cargo: 402 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a classificação sub

judice às vagas reservadas aos candidatos negros.

2. Em cumprimento à Sentença especificada acima, fica estabelecida a atribuição de nota apenas da questão 28 da Prova Objetiva à candidata: Daianny Augusta de Souza – Inscrição: 2660005844, ficando revogada a pontuação referente à questão 47. A candidata volta a ter o resultado como eliminada no certame.

3. A decisão que determinou a inclusão da candidata às vagas reservadas aos negros e reclassificação tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

EDITAL N.º 155/2023

ANEXO AO EDITAL n. 155/2023

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL												
Nome	Inscrição	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Conhecimentos Básicos	Nota Objetiva	Redação	Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Ampla	Classificação PCD	Classificação Negro	Classificação Indígena
Jessica Seles Dos Santos	2660007505	22,00	23,00	45,00	100,00	2,50	147,50	06/03/1992	7		1	
Leandro Da Costa Da Cruz	2660016012	22,00	18,00	40,00	100,00	2,50	142,50	29/03/1992	42		2	
Josy Laura Pereira Da Costa Menacho	2660002388	21,00	19,00	40,00	100,00	2,50	142,50	09/03/1981	44		3	
Aldeneide Graciele De Oliveira De Aquino	2660020002	21,00	19,00	40,00	100,00	2,50	142,50	03/08/1981	45		4	
Graciele Da Silva Neiva Cabanhe	2660005430	22,00	22,00	44,00	95,00	3,00	142,00	01/09/1988	52		5	
Gisele Tavares Moreira De Medeiros	2660009560	21,00	25,00	46,00	95,00	1,00	142,00	23/05/1984	54		6	
Patrícia Lunas Rodrigues	2660010103	24,00	25,00	49,00	89,00	2,50	140,50	03/11/1981	76		7	
Vânia Dos Santos Lima	2660004396	24,00	21,00	45,00	89,00	5,00	139,00	17/10/1975	101		8	

Fabiani Inês De Almeida	2660015941	25,00	25,00	50,00	84,00	4,50	138,50	11/01/1997	116		9	
Tayara Alexandra Mendes Gattass	2660006181	23,00	26,00	49,00	89,00	0,50	138,50	28/03/1991	120		10	
Elia Vargas Dos Santos Martins	2660000592	23,00	18,00	41,00	95,00	2,50	138,50	16/04/1974	124		11	
Mirella De Souza Alves Cruz Gouveia	2660009622	25,00	27,00	52,00	84,00	2,00	138,00	25/06/1995	129		12	
Cristina Cruz Rodrigues Arruda	2660009533	27,00	19,00	46,00	89,00	2,50	137,50	15/11/1976	136		13	
Genísia Silva De Jesus	2660001785	25,00	21,00	46,00	89,00	2,50	137,50	17/09/1979	138		14	
Valdenira Alves Da Silva	2660016127	25,00	16,00	41,00	95,00	1,50	137,50	28/02/1977	139		15	
Elza Regina Dos Santos	2660017151	24,00	16,00	40,00	95,00	2,00	137,00	22/02/1969	150		16	
Taiane Gomes Muniz Pael	2660021889	22,00	23,00	45,00	89,00	3,00	137,00	15/08/1985	155		17	
Rejane Aparecida De Melo	2660010570	22,00	18,00	40,00	95,00	2,00	137,00	01/08/1979	159		18	
Michelle Dayane Moura	2660000054	21,00	20,00	41,00	94,00	2,00	137,00	23/06/1981	162		19	
Thaísa De Souza Fernandes	2660012391	20,00	21,00	41,00	95,00	1,00	137,00	26/02/1993	164		20	
Wérica Simpriciano De Lima	2660022674	21,00	19,00	40,00	94,00	2,50	136,50	12/09/1990	174		21	
Paula Caetano Da Silva (Sub Judice)	2660016706	20,00	18,00	38,00	95,00	2,50	135,50	30/08/1986	204		22	
Mariany Ferreira Macedo	2660014274	25,00	23,00	48,00	85,00	2,00	135,00	05/02/1984	206		23	
Aline Rauane Silva De Fleitas	2660013630	25,00	19,00	44,00	89,00	2,00	135,00	01/12/1993	208		24	
Inayara Franciele De Pádua Maciel	2660017933	22,00	23,00	45,00	89,00	1,00	135,00	19/12/1986	215		25	
Karla Diandra Ferreira Dias Canhete	2660008857	22,00	21,00	43,00	89,00	3,00	135,00	06/12/1991	216		26	
Andreia Silva Dos Santos	2660012852	22,00	19,00	41,00	89,00	5,00	135,00	10/08/1982	217		27	
Anderson Gonçalves Ramiro	2660005349	21,00	22,00	43,00	89,00	3,00	135,00	19/12/1981	218		28	
Hercília Da Silva Barbosa (Sub Judice)	2660009513	21,00	18,00	39,00	95,00	1,00	135,00	17/02/1975	221		29	
Helena Marília Batista Dos Santos	2660002407	24,00	23,00	47,00	85,00	2,00	134,00	24/11/1987	241		30	
Márcia Catarina De Andrade	2660028461	23,00	18,00	41,00	90,00	3,00	134,00	05/06/1967	249		31	
Flávia Camilo Amorim Da Silva Pereira	2660004833	22,00	21,00	43,00	89,00	2,00	134,00	25/10/1977	251		32	
Gleice Silva Da Cruz Mendes	2660015461	19,00	19,00	38,00	95,00	1,00	134,00	23/02/1991	258		33	
Viviane Dutra Evangelista	2660004321	19,00	18,00	37,00	95,00	2,00	134,00	14/04/1987	259		34	
Marcela Gonçalves Batista	2660023126	18,00	16,00	34,00	100,00	0,00	134,00	23/10/1983	260		35	
Naiara Barbosa Viana	2660012972	17,00	15,00	32,00	100,00	2,00	134,00	14/03/1990	261		36	
Jaqueline Dos Santos Martins Lopes	2660006030	22,00	25,00	47,00	84,00	2,50	133,50	16/09/1988	271		37	
Rosangela Ferreira Dos Santos Teixeira (Sub Judice)	2660005911	20,00	16,00	36,00	95,00	2,50	133,50	12/11/1979	278		38	
Graciele Martinez Ferreira Do Nascimento	2660001209	25,00	17,00	42,00	89,00	2,00	133,00	02/10/1978	281		39	
Victória Nobica Marques Do Nascimento	2660003779	23,00	18,00	41,00	89,00	3,00	133,00	06/10/1996	289		40	
Laura Ivete Da Rocha	2660001154	20,00	21,00	41,00	90,00	2,00	133,00	21/06/1979	299		41	
Adriana Pereira Da Silva	2660023354	20,00	15,00	35,00	95,00	3,00	133,00	25/08/1981	300		42	
Glauber Elizio Ferreira Valiente (Sub Judice)	2660006899	19,00	19,00	38,00	95,00	0,00	133,00	13/10/1989	301		43	
Rosimara Virginio De Souza Ichiy	2660003132	19,00	17,00	36,00	95,00	2,00	133,00	12/04/1981	302		44	
Claudinei Da Costa Oliveira	2660011691	18,00	18,00	36,00	94,00	3,00	133,00	25/07/1977	303		45	
Liége Soares Dos Santos (Sub Judice)	2660007481	27,00	19,00	46,00	84,00	2,50	132,50	27/12/1984	304		46	
Andressa Santos De Almeida Vilela	2660008183	25,00	17,00	42,00	89,00	1,50	132,50	04/12/1986	306		47	
Juliana Monteiro Do Vau	2660024999	21,00	20,00	41,00	89,00	2,50	132,50	09/11/1983	319		48	
Keis Graciela Paixão Pereira Samartino (Sub Judice)	2660009228	20,00	20,00	40,00	90,00	2,50	132,50	22/04/1981	321		49	
Aline De Araujo Silva De Aquino	2660009410	19,00	22,00	41,00	89,00	2,50	132,50	19/10/1979	322		50	
Vilma Victal Alves	2660016887	24,00	23,00	47,00	84,00	1,00	132,00	16/05/1974	329		51	
Cleyre Araujo Jayme Querentino	2660027276	24,00	18,00	42,00	89,00	1,00	132,00	22/06/1985	331		52	
Viviane Braz	2660004892	24,00	17,00	41,00	89,00	2,00	132,00	19/07/1981	333		53	
Larissa Diniz Dos Santos	2660018444	21,00	16,00	37,00	95,00	0,00	132,00	08/11/1999	339		54	
Daniela Rios Ferreira	2660021740	21,00	15,00	36,00	95,00	1,00	132,00	18/06/1978	340		55	
Morgana Da Silva Mota	2660025914	21,00	15,00	36,00	95,00	1,00	132,00	08/01/1988	341		56	
Rosenil Canavarros Dos Santos	2660004091	20,00	20,00	40,00	89,00	3,00	132,00	15/09/1972	342		57	
Viviany Dos Santos Vallejo	2660018520	20,00	16,00	36,00	95,00	1,00	132,00	01/03/1987	343		58	
Ana Caroline Ferreira	2660021621	24,00	21,00	45,00	84,00	2,50	131,50	11/09/1986	347		59	
Marina Santos Pereira	2660020149	24,00	19,00	43,00	84,00	4,50	131,50	13/10/1986	348		60	
Edina Da Silva Ferreira	2660016652	23,00	23,00	46,00	84,00	1,50	131,50	06/05/1979	350		61	
Aine Souza Dos Santos Guimarães	2660017935	23,00	17,00	40,00	89,00	2,50	131,50	22/06/1978	354		62	
Marilu Ribeiro	2660003307	22,00	18,00	40,00	89,00	2,50	131,50	28/06/1975	359		63	
Natalia Sanchez Pereira	2660011480	21,00	19,00	40,00	89,00	2,50	131,50	19/11/1987	365		64	
Vinicius Gomes Arruda	2660003068	21,00	19,00	40,00	89,00	2,50	131,50	01/07/1988	366		65	
Reinaldo Silvério Alves	2660016866	20,00	16,00	36,00	95,00	0,50	131,50	16/05/1981	368		66	
Josiane Eleuterio Benites Leite	2660005786	17,00	17,00	34,00	95,00	2,50	131,50	25/08/1979	369		67	
Tatiane Felipe (Sub Judice)	2660020284	25,00	21,00	46,00	84,00	1,00	131,00	02/01/1990	374		68	

Letícia Mendonça Constant Do Espírito Santo Souza	2660003669	23,00	22,00	45,00	85,00	1,00	131,00	21/05/1990	383		69	
Rosangela Ferreira Da Silva	2660002883	21,00	20,00	41,00	89,00	1,00	131,00	21/10/1986	388		70	
Joyce Torres Silva	2660002555	18,00	17,00	35,00	95,00	1,00	131,00	08/06/1982	395		71	
Renê Alves De Lima	2660011035	16,00	17,00	33,00	95,00	3,00	131,00	24/07/1982	396		72	
Milene De Souza	2660015496	24,00	15,00	39,00	89,00	2,50	130,50	24/05/1982	399		73	
Rosimeire Teixeira Feitosa Da Silva	2660022490	20,00	19,00	39,00	89,00	2,50	130,50	28/11/1986	410		74	
Renata De Araújo Figueira	2660012161	27,00	18,00	45,00	84,00	1,00	130,00	02/09/1982	411		75	
Zânia De Arruda Barboza Gomes	2660009038	27,00	17,00	44,00	83,00	3,00	130,00	30/05/1979	412		76	
Evelyn Mayara Cardoso	2660021690	26,00	18,00	44,00	84,00	2,00	130,00	29/09/1990	413		77	
Givaldo Valério De Lima	2660010184	22,00	21,00	43,00	84,00	3,00	130,00	31/08/1982	432		78	
Edmar Pereira Da Silva	2660020179	22,00	17,00	39,00	89,00	2,00	130,00	20/02/1971	434		79	
Allana Louise Cedron Brasil	2660012905	21,00	18,00	39,00	89,00	2,00	130,00	11/01/1990	436		80	
Cristiane Gimenez Vieg	2660023773	19,00	15,00	34,00	95,00	1,00	130,00	28/04/1985	439		81	
Suelen De Almeida	2660013275	24,00	23,00	47,00	80,00	2,50	129,50	18/06/1991	446		82	
Aline Ferreira De Paula	2660005794	23,00	20,00	43,00	84,00	2,50	129,50	10/04/1986	450		83	
Dayse Centurion Da Silva	2660010302	16,00	15,00	31,00	89,00	9,50	129,50	20/10/1971	456		84	
Christian Dos Santos Mota	2660024446	24,00	18,00	42,00	84,00	3,00	129,00	07/05/1992	462		85	
Hudson Daniel Lima De Almeida	2660017040	23,00	21,00	44,00	85,00	0,00	129,00	05/11/2001	464		86	
Stefani Cristina Crispim Dos Santos	2660011982	21,00	18,00	39,00	89,00	1,00	129,00	03/12/1997	473		87	
Karina Nazario Navarro Martins (Sub Judice)	2660010163	20,00	18,00	38,00	89,00	2,00	129,00	10/05/1995	475		88	
Selma Dos Santos Semeão	2660015208	19,00	19,00	38,00	89,00	2,00	129,00	09/11/1984	476		89	
Deborah Ribeiro Dos Santos Nunes Barros	2660003979	21,00	16,00	37,00	89,00	2,50	128,50	12/07/1974	483		90	
Maísa Gabriela De Arruda Barreto	2660000055	26,00	18,00	44,00	84,00	0,00	128,00	26/06/1995	485		91	
Eliane Israel Barbosa Dos Santos (Sub Judice)	2660003043	25,00	18,00	43,00	83,00	2,00	128,00	22/08/1984	486		92	
Katia Caroba Dos Santos Da Silva	2660001592	24,00	19,00	43,00	84,00	1,00	128,00	06/11/1980	489		93	
Edilene Sanches Amorim Da Silva	2660015415	24,00	19,00	43,00	83,00	2,00	128,00	05/07/1984	490		94	
Gisele Felizardo De Souza	2660022400	22,00	20,00	42,00	84,00	2,00	128,00	08/07/1979	501		95	
Regina Claudia Barbosa Mansilha Correa	2660013297	22,00	15,00	37,00	89,00	2,00	128,00	27/07/1972	503		96	
Caroline Borges De Souza Rosa	2660010891	21,00	22,00	43,00	83,00	2,00	128,00	23/04/1986	504		97	
Michelly Mendes Ponce	2660002623	21,00	16,00	37,00	89,00	2,00	128,00	01/12/1997	509		98	
Simone Villela Borgens Corrêa	2660021523	20,00	18,00	38,00	89,00	1,00	128,00	09/03/1985	510		99	
Thaísa Amanda Oliveira Martins	2660026998	16,00	16,00	32,00	95,00	1,00	128,00	26/05/1997	512		100	
Daniele Alves Tiburcio De Oliveira	2660010894	25,00	16,00	41,00	84,00	2,50	127,50	27/12/1977	515		101	
Sarah Vasconcellos Marques Almeida	2660009809	21,00	20,00	41,00	84,00	2,50	127,50	27/09/1977	520		102	
Ingrid Anne Dos Santos Da Luz	2660002448	21,00	17,00	38,00	89,00	0,50	127,50	07/01/1996	522		103	
Otávia Lis Vilhalva (Otávia) (Sub Judice)	2660004811	20,00	16,00	36,00	89,00	2,50	127,50	26/10/1987	524		104	
Thais De Oliveira Matos	2660002796	20,00	16,00	36,00	89,00	2,50	127,50	25/09/1993	525		105	
Angelica Pessoa Gomes Correa Raposo	2660013112	19,00	16,00	35,00	90,00	2,50	127,50	27/05/1982	528		106	
Maria Carolina Canavarros Dos Santos	2660011582	18,00	19,00	37,00	89,00	1,50	127,50	11/03/1994	529		107	
Sueli Da Silva	2660010668	16,00	20,00	36,00	89,00	2,50	127,50	08/06/1988	530		108	
Nathally Camillo Guimarães E Silva	2660010520	23,00	24,00	47,00	78,00	2,00	127,00	24/11/1988	535		109	
Laila Francisca De Souza Santiago	2660016833	22,00	20,00	42,00	84,00	1,00	127,00	08/08/1987	541		110	
Zaqueu Ribeiro Braz	2660003402	21,00	20,00	41,00	84,00	2,00	127,00	08/06/1970	544		111	
Karla Carolina Dos Santos Da Silva	2660004880	21,00	20,00	41,00	84,00	2,00	127,00	22/09/1985	545		112	
Josy Kelly De Oliveira Mendes	2660008820	21,00	15,00	36,00	90,00	1,00	127,00	04/02/1994	546		113	
Shirlei De Oliveira Xavier	2660013802	20,00	22,00	42,00	84,00	1,00	127,00	27/10/1991	547		114	
Sandra Regina Oliveira Bispo	2660004008	20,00	18,00	38,00	89,00	0,00	127,00	09/01/1974	549		115	
Márcia Alves Batista	2660018396	17,00	15,00	32,00	95,00	0,00	127,00	09/03/1978	551		116	
Lucas Raffael De Souza De Brito	2660019094	16,00	18,00	34,00	90,00	3,00	127,00	11/04/1990	552		117	
Carla Renata Figueiredo (Sub Judice)	2660020110	19,00	17,00	36,00	89,00	1,50	126,50	28/11/1973	563		118	
Maira Carolina Araujo Matoso	2660028702	23,00	20,00	43,00	83,00	0,00	126,00	22/06/2000	574		119	
Danielle Dos Santos Barreto	2660015521	22,00	15,00	37,00	89,00	0,00	126,00	27/03/1992	586		120	
Jenifer Camila Da Silva Gonçalves	2660017186	21,00	20,00	41,00	84,00	1,00	126,00	19/07/1988	588		121	
Hilda Ribeiro Braz Bezerra	2660012235	20,00	15,00	35,00	89,00	2,00	126,00	04/09/1972	596		122	
Suzane Rosa Pereira	2660003921	19,00	21,00	40,00	84,00	2,00	126,00	27/08/1985	597		123	
Simone Vilalta Reis Paz	2660025068	18,00	23,00	41,00	84,00	1,00	126,00	01/06/1987	598		124	

Kelly Cristie Duarte Do Carmo	2660016639	17,00	23,00	40,00	84,00	2,00	126,00	07/10/1994	599		125	
Suene Rocheli Diniz Monteiro	2660011000	16,00	19,00	35,00	89,00	2,00	126,00	16/04/1976	600		126	
Sônia Solange Pereira Dos Santos Silva	2660020058	18,00	16,00	34,00	89,00	2,50	125,50	24/12/1967	607		127	
Thaís Paes Custódio	2660010361	25,00	19,00	44,00	79,00	2,00	125,00	12/12/1989	612		128	
Marleide Sousa Valentim	2660016992	24,00	16,00	40,00	84,00	1,00	125,00	31/12/1988	620		129	
Kathia Maressa Neres De Souza Ramalho	2660005182	21,00	18,00	39,00	84,00	2,00	125,00	18/10/1984	630		130	
Clayton Silva De Oliveira	2660025288	21,00	17,00	38,00	84,00	3,00	125,00	17/04/1980	631		131	
Cleonice Vicente Da Silva	2660015570	19,00	16,00	35,00	89,00	1,00	125,00	05/08/1976	635		132	
Elaine Medeiros Pereira	2660012126	20,00	19,00	39,00	84,00	1,50	124,50	17/01/1982	642		133	
Ronaldo Borges	2660028088	15,00	17,00	32,00	89,00	3,50	124,50	30/05/1967	644		134	
Gabrielly De Almeida Ribeiro	2660014199	26,00	21,00	47,00	72,00	5,00	124,00	05/01/1988	645		135	
Erismar Maria Alves	2660018418	25,00	20,00	45,00	78,00	1,00	124,00	12/09/1983	647		136	
Ana Claudia Dias	2660008919	22,00	16,00	38,00	84,00	2,00	124,00	11/12/1970	659		137	
Marißtela De Souza Borges	2660023402	19,00	15,00	34,00	89,00	1,00	124,00	29/07/1990	663		138	
Rosangela Caetano De Lima Apolonio (Sub Judice)	2660019507	18,00	15,00	33,00	89,00	2,00	124,00	16/03/1975	664		139	
Raquel Mißtre Da Rosa Bezerra	2660005187	17,00	20,00	37,00	84,00	3,00	124,00	11/07/1995	665		140	
Keyse Ferreira De Souza	2660012586	17,00	16,00	33,00	89,00	2,00	124,00	06/12/1979	666		141	
Ana Paula Da Silva Tavares	2660021904	16,00	17,00	33,00	89,00	2,00	124,00	21/10/1985	667		142	
Andrieya Regina Coßta Da Silva	2660007948	27,00	17,00	44,00	78,00	1,50	123,50	18/01/1983	668		143	
Guilherma Lopes De Almeida Ribeiro	2660009522	22,00	23,00	45,00	78,00	0,50	123,50	07/02/1988	671		144	
Francisca Leite Santiago Neta	2660014308	22,00	16,00	38,00	83,00	2,50	123,50	05/10/1970	673		145	
Rozileide Dias De Oliveira	2660020908	16,00	16,00	32,00	89,00	2,50	123,50	05/07/1978	675		146	
Adrielly Neres Dos Santos	2660016511	25,00	19,00	44,00	78,00	1,00	123,00	01/01/1995	680		147	
Regiane Cußtódio Da Silva Martinez	2660025269	23,00	22,00	45,00	78,00	0,00	123,00	10/02/1996	685		148	
Silani Guimarãns Ferreira Sandim	2660006733	23,00	16,00	39,00	84,00	0,00	123,00	16/02/1989	689		149	
Vanessa Cristina Mota Da Silva	2660012884	21,00	23,00	44,00	78,00	1,00	123,00	20/10/1988	691		150	
Eßter Da Silva Rios	2660023320	21,00	18,00	39,00	84,00	0,00	123,00	08/08/2001	693		151	
Ariane Jhennifer Da Silva Figueiredo	2660019445	21,00	17,00	38,00	84,00	1,00	123,00	26/09/1994	694		152	
Elizonir Ferreira Arcanjo Milan	2660004485	20,00	19,00	39,00	83,00	1,00	123,00	29/12/1974	696		153	
Rosilene Nazares De Souza	2660007796	20,00	17,00	37,00	84,00	2,00	123,00	05/11/1984	697		154	
Priscila Lobo Da Silva	2660023513	18,00	15,00	33,00	89,00	1,00	123,00	14/05/1986	700		155	
Adriana Pereira Da Coßta	2660009952	21,00	21,00	42,00	78,00	2,50	122,50	16/12/1986	708		156	
Leidimara Sales Da Silva	2660019265	20,00	22,00	42,00	78,00	2,50	122,50	02/08/1989	710		157	
Andreia De Lima Souza	2660008378	20,00	17,00	37,00	83,00	2,50	122,50	27/05/1980	711		158	
Adilson Nunes Da Silva	2660009527	21,00	17,00	38,00	84,00	0,00	122,00	25/09/1976	722		159	
Nilceia De Albuquerque Moura	2660014574	20,00	18,00	38,00	83,00	1,00	122,00	15/07/1983	723		160	
Ana Alice Batista Da Silva	2660000338	20,00	17,00	37,00	84,00	1,00	122,00	12/09/1982	724		161	
Renata Silveßtre De Souza Vilela	2660010250	19,00	23,00	42,00	78,00	2,00	122,00	20/05/1985	726		162	
Elizabete Santos Silva	2660002398	19,00	17,00	36,00	84,00	2,00	122,00	19/04/1970	727		163	
Tarilawne Da Silva Brito	2660021691	18,00	19,00	37,00	84,00	1,00	122,00	16/01/1991	728		164	
Evelyn De Souza Santiago Candido Da Silva	2660000529	26,00	19,00	45,00	73,00	3,50	121,50	13/11/1989	729		165	
Wagner Oliveira Carrilho	2660018791	20,00	20,00	40,00	79,00	2,50	121,50	27/05/1979	735		166	
Érica Olegario Dos Santos	2660023259	20,00	16,00	36,00	84,00	1,50	121,50	05/10/1989	737		167	
Evelyn Mayara Santana Da Silva	2660024679	19,00	18,00	37,00	84,00	0,50	121,50	18/06/1987	739		168	
Lucilene Da Silva Correa Santos	2660012478	19,00	17,00	36,00	84,00	1,50	121,50	08/01/1985	740		169	
Cibele Eunice Da Cruz	2660001525	19,00	18,00	37,00	84,00	0,00	121,00	28/09/1985	765		170	
Adriana Oliveira Lopes Silva	2660023080	16,00	15,00	31,00	89,00	1,00	121,00	31/01/1979	767		171	
Talitha Lazarine Ramos De Andrade	2660000439	19,00	16,00	35,00	84,00	1,50	120,50	28/01/1990	773		172	
Madelene De Souza Herculano	2660021786	16,00	18,00	34,00	84,00	2,50	120,50	26/10/1990	775		173	
Karla Gabriela Antunes Dos Santos	2660000653	23,00	23,00	46,00	73,00	1,00	120,00	14/08/1990	787		174	
Andréa Patrícia Vera Dorval Leguizamón	2660011457	21,00	15,00	36,00	83,00	1,00	120,00	27/03/1980	798		175	
Eva Wilma Coßta Bento	2660011604	20,00	19,00	39,00	79,00	2,00	120,00	20/12/1984	801		176	
Edna Dos Santos Silva (Sub Judice)	2660013829	20,00	15,00	35,00	84,00	1,00	120,00	09/02/1981	802		177	
Élida De Souza Meirelis	2660017216	18,00	17,00	35,00	84,00	1,00	120,00	06/08/1984	805		178	
Débora Ferreira De Souza Neres (Débora Ferreira De Souza Neres)	2660010527	18,00	17,00	35,00	84,00	1,00	120,00	19/05/1996	806		179	
Bruna Duarte Barros (Sub Judice)	2660004911	17,00	19,00	36,00	84,00	0,00	120,00	29/02/1988	808		180	
Maria Taís Alves Da Coßta	2660018173	17,00	17,00	34,00	84,00	2,00	120,00	12/03/1986	809		181	
Mariana Santana Dos Santos	2660019835	17,00	16,00	33,00	84,00	3,00	120,00	18/07/1993	810		182	

Geovana De Oliveira	2660007173	15,00	16,00	31,00	89,00	0,00	120,00	01/12/2001	811		183	
Guilherme Henrique Da Silva Inácio	2660008458	23,00	19,00	42,00	73,00	4,50	119,50	31/12/1992	817		184	
Lucimaia Borges Silva De Oliveira (Sub Judice)	2660009637	22,00	17,00	39,00	78,00	2,50	119,50	14/09/1972	818		185	
Cidilani De Souza Lima	2660008194	21,00	18,00	39,00	78,00	2,50	119,50	08/11/1976	819		186	
Vinícius De Souza	2660011102	19,00	20,00	39,00	78,00	2,50	119,50	10/03/1998	821		187	
Gisele Lunas Rodrigues	2660014811	25,00	19,00	44,00	73,00	2,00	119,00	07/12/1982	826		188	
Fernanda Roberto De Araujo	2660015982	22,00	18,00	40,00	78,00	1,00	119,00	08/07/1993	838		189	
Gleiciane Coimbra Barreiros	2660015625	21,00	15,00	36,00	83,00	0,00	119,00	07/05/1982	847		190	
Areta Sâmara Silva Martins	2660019956	19,00	15,00	34,00	84,00	1,00	119,00	30/10/1981	849		191	
Raiane Silva Da Paz	2660020333	17,00	17,00	34,00	84,00	1,00	119,00	12/01/1998	850		192	
Laura Aparecida Ferreira Serra	2660001750	16,00	19,00	35,00	84,00	0,00	119,00	15/11/1985	851		193	
Elaine Rodrigues	2660018321	25,00	18,00	43,00	73,00	2,50	118,50	21/04/1977	853		194	
Ana Caroline Da Silva Sales	2660007809	24,00	19,00	43,00	73,00	2,50	118,50	18/10/1992	854		195	
Joslaine Oliveira Leon Lima	2660019683	21,00	22,00	43,00	73,00	2,50	118,50	03/06/1981	860		196	
Alice De Oliveira Souza	2660012807	21,00	19,00	40,00	77,00	1,50	118,50	23/03/1981	862		197	
Vania de Arruda Rosário	2660006945	21,00	18,00	39,00	78,00	1,50	118,50	01/08/1988	864		198	
Gleisson Santos De Oliveira	2660016358	18,00	16,00	34,00	83,00	1,50	118,50	31/10/1998	867		199	
Francielly Fernandes Ribeiro	2660012054	23,00	21,00	44,00	73,00	1,00	118,00	06/08/1996	876		200	
Juliana Bispo Da Silva	2660002707	21,00	17,00	38,00	78,00	2,00	118,00	13/12/1990	883		201	
Lúcia Maria Da Silva Lima	2660015025	20,00	18,00	38,00	78,00	2,00	118,00	15/05/1971	885		202	
Eder Castilho De Souza	2660028707	20,00	18,00	38,00	79,00	1,00	118,00	17/02/1979	886		203	
Vanderleia Pereira Barreto	2660001520	19,00	15,00	34,00	84,00	0,00	118,00	12/07/1991	887		204	
Fernando Henrique Dos Santos Oliveira	2660021884	19,00	15,00	34,00	84,00	0,00	118,00	03/12/1993	888		205	
Francielly De Rezende Dos Santos	2660000110	18,00	15,00	33,00	84,00	1,00	118,00	11/05/1991	889		206	
Valquiria Ozório Lima	2660012506	17,00	16,00	33,00	84,00	1,00	118,00	16/02/1991	890		207	
Giovanni França Oliveira	2660010373	23,00	15,00	38,00	74,00	5,50	117,50	30/08/1985	895		208	
Sandra Correa Da Silva (Sub Judice)	2660003400	22,00	21,00	43,00	73,00	1,50	117,50	21/01/1980	896		209	
Moisés Francisco De Paula	2660006215	22,00	15,00	37,00	78,00	2,50	117,50	29/05/1987	897		210	
Rosineide França De Araujo	2660008876	21,00	17,00	38,00	78,00	1,50	117,50	10/10/1980	899		211	
Elizangela Bento Fernandes	2660011840	21,00	16,00	37,00	78,00	2,50	117,50	02/07/1981	900		212	
Jéssika Chaves Santos Ojeda	2660002842	19,00	22,00	41,00	73,00	3,00	117,00	12/06/1991	916		213	
Eliza Barrios Dos Santos	2660014117	19,00	20,00	39,00	77,00	1,00	117,00	23/01/1982	917		214	
Viviane Aparecida Da Silva Lourenço Santana	2660006376	16,00	15,00	31,00	84,00	2,00	117,00	25/05/1982	918		215	
Marciliane Marques Alves (Sub Judice)	2660014999	15,00	18,00	33,00	83,00	1,00	117,00	17/11/1978	919		216	
Rosileide Lima Da Silva	2660017479	23,00	21,00	44,00	67,00	5,50	116,50	11/06/1984	926		217	
Conceição Correa Inacio	2660017029	23,00	18,00	41,00	73,00	2,50	116,50	07/06/1988	929		218	
Élida Rodrigues Ferraz	2660011017	23,00	20,00	43,00	73,00	0,00	116,00	30/05/1981	935		219	
Josiane Agueiro Feitosa Moreira	2660008836	21,00	16,00	37,00	77,00	2,00	116,00	16/12/1986	944		220	
Aparecida Batista Rosa Oliveira	2660013597	19,00	16,00	35,00	78,00	3,00	116,00	13/05/1979	945		221	
Lilian Kelly De Oliveira Silva (Sub Judice)	2660007408	17,00	19,00	36,00	79,00	1,00	116,00	24/06/1983	946		222	
Angélica De Souza Vargas	2660019941	23,00	23,00	46,00	67,00	2,50	115,50	02/03/1989	950		223	
Priscilla Neto Rodrigues Da Silva	2660027840	21,00	15,00	36,00	78,00	1,50	115,50	08/04/1993	960		224	
Ligia Betania Dos Reis Feitosa (Sub Judice)	2660004108	18,00	17,00	35,00	78,00	2,50	115,50	28/02/1981	963		225	
Rosemeire Ferreira Da Silva Cotrim	2660001387	22,00	18,00	40,00	73,00	2,00	115,00	06/11/1970	975		226	
José Ricardo Sampaio Souza	2660009389	22,00	18,00	40,00	72,00	3,00	115,00	31/05/1993	977		227	
Dulcineia Alves Teixeira Ferrari	2660004840	21,00	17,00	38,00	72,00	5,00	115,00	10/12/1977	978		228	
Leticia Da Rocha De Araújo	2660017023	21,00	15,00	36,00	74,00	5,00	115,00	26/08/1989	979		229	
Monica De Lima Dos Santos	2660016661	20,00	16,00	36,00	78,00	1,00	115,00	18/09/1994	984		230	
Morgana De Souza Simoes	2660020862	20,00	15,00	35,00	78,00	2,00	115,00	18/08/1982	985		231	
Cristiane Oliveira De Souza	2660016860	19,00	21,00	40,00	73,00	2,00	115,00	03/09/1987	986		232	
Cleonice Ferreira De Lima	2660001587	16,00	16,00	32,00	83,00	0,00	115,00	17/07/1974	988		233	
Aline Rufino Mariano	2660021322	24,00	21,00	45,00	67,00	2,50	114,50	27/02/1990	989		234	
Ivania Ferreira Vaz	2660026383	22,00	17,00	39,00	73,00	2,50	114,50	08/08/1975	993		235	
Gressiely Batista Soares De Souza	2660020056	19,00	16,00	35,00	78,00	1,50	114,50	18/10/1983	998		236	
Mariani Gomes Ferreira	2660021424	22,00	19,00	41,00	72,00	1,00	114,00	12/04/1990	1.011		237	
Sandra Marcia Dias De Moura Fávoro	2660009167	19,00	15,00	34,00	79,00	1,00	114,00	28/06/1971	1.024		238	
Aparecida Maria Soares	2660025605	19,00	15,00	34,00	78,00	2,00	114,00	16/06/1976	1.025		239	
Valquiria Miranda Santana	2660000254	16,00	17,00	33,00	78,00	2,50	113,50	26/12/1977	1.033		240	
Tatiane Duarte Conte	2660005300	24,00	20,00	44,00	67,00	2,00	113,00	07/01/1988	1.039		241	
Alcione Gonçalves Vieira Dos Santos	2660013759	24,00	16,00	40,00	72,00	1,00	113,00	15/07/1982	1.041		242	
Renata Moreira	2660023473	22,00	17,00	39,00	73,00	1,00	113,00	30/03/1986	1.053		243	

Luana Laline Rodrigues Delfino	2660002817	20,00	15,00	35,00	78,00	0,00	113,00	06/03/1993	1.055		244	
Nadiellen Rodrigues Brito Barbosa	2660026562	19,00	15,00	34,00	78,00	1,00	113,00	12/11/1985	1.057		245	
Pedro Yohan Mariano Rodrigues	2660026577	18,00	16,00	34,00	79,00	0,00	113,00	04/06/1996	1.058		246	
Elaine Cristina De Farias (Sub Judice)	2660022859	24,00	20,00	44,00	66,00	2,50	112,50	06/05/1977	1.061		247	
Daniela Da Silva Moreira	2660003062	19,00	19,00	38,00	73,00	1,50	112,50	22/11/1982	1.067		248	
Luciana Rodrigues Vilhalba Ribeiro	2660023193	16,00	16,00	32,00	78,00	2,50	112,50	19/07/1975	1.068		249	
Jolcilayne Cristina Sampaio Da Silva	2660014737	23,00	20,00	43,00	67,00	2,00	112,00	27/07/1982	1.076		250	
Thiago Da Silva Souza	2660000257	21,00	18,00	39,00	72,00	1,00	112,00	11/08/1993	1.083		251	
Francisca Maria De Sousa Dos Santos	2660014610	18,00	15,00	33,00	78,00	1,00	112,00	22/02/1974	1.086		252	
Kamilla Da Silva Marques	2660017330	18,00	15,00	33,00	78,00	1,00	112,00	18/08/1989	1.087		253	
Bianca Espíndola Paná	2660026333	15,00	18,00	33,00	78,00	1,00	112,00	22/01/1999	1.089		254	
Silvana Gil Rodrigues Araujo	2660019423	15,00	17,00	32,00	78,00	2,00	112,00	16/08/1975	1.090		255	
Edna Leandro Da Silva (Sub Judice)	2660019201	25,00	16,00	41,00	66,00	4,50	111,50	10/03/1995	1.092		256	
Laura Vicente Da Silva	2660007039	23,00	18,00	41,00	68,00	2,50	111,50	04/04/1985	1.095		257	
Gislaine De Araujo Palácio	2660014810	20,00	16,00	36,00	73,00	2,50	111,50	27/04/1983	1.101		258	
Luis Paulo Amaral Fernandes	2660021387	19,00	18,00	37,00	72,00	2,50	111,50	06/02/1991	1.102		259	
Andréa Cristina Santos De Melo	2660019839	19,00	17,00	36,00	73,00	2,50	111,50	08/06/1977	1.103		260	
Aylla Bia Ramires Farias	2660007557	19,00	16,00	35,00	74,00	2,50	111,50	20/08/1988	1.104		261	
Daiane Macedo Da Silva	2660003212	25,00	18,00	43,00	67,00	1,00	111,00	12/08/1990	1.108		262	
Roberta Cáceres Da Silva Fiorenza	2660016849	24,00	19,00	43,00	68,00	0,00	111,00	04/06/1990	1.109		263	
Fúlvio Souza De Souza	2660000986	24,00	17,00	41,00	67,00	3,00	111,00	08/07/1993	1.110		264	
Tatiane Aparecida Maranhão Franco	2660005273	23,00	17,00	40,00	66,00	5,00	111,00	28/11/1974	1.112		265	
Tatiana Nogueira Vieira	2660005208	22,00	21,00	43,00	68,00	0,00	111,00	07/01/1981	1.113		266	
Regina Ribeiro De Paulo Osório (Sub Judice)	2660008852	21,00	23,00	44,00	67,00	0,00	111,00	21/10/1966	1.117		267	
Élida Rafaela De Arruda Martinez	2660008016	21,00	20,00	41,00	67,00	3,00	111,00	29/04/1983	1.119		268	
Mirella Gomes De Almeida	2660021562	20,00	18,00	38,00	72,00	1,00	111,00	23/02/1982	1.121		269	
Doriani Alves Sabino	2660004386	20,00	16,00	36,00	73,00	2,00	111,00	01/07/1981	1.122		270	
Mikaella Crístielli Da Cunha Queiróz Valdez	2660005034	19,00	19,00	38,00	73,00	0,00	111,00	14/03/2000	1.123		271	
Patricia Maria De Santana	2660011690	18,00	19,00	37,00	73,00	1,00	111,00	03/12/1986	1.125		272	
Juliana Gomes Dos Santos	2660006546	17,00	16,00	33,00	78,00	0,00	111,00	21/02/1993	1.126		273	
Rosenilda Ferreira Dos Santos	2660020547	16,00	16,00	32,00	78,00	1,00	111,00	14/07/1978	1.127		274	
Indiamara Santos Almeida	2660027402	16,00	15,00	31,00	78,00	2,00	111,00	08/02/1981	1.128		275	
Sandra Marcela Pereira	2660019704	19,00	22,00	41,00	67,00	2,50	110,50	24/11/1983	1.132		276	
Washington Alves Pagane	2660023559	16,00	16,00	32,00	73,00	5,50	110,50	04/07/1990	1.133		277	
Gislaine Franca Da Silva	2660014253	25,00	18,00	43,00	67,00	0,00	110,00	18/12/1985	1.135		278	
Alessandra Da Silva Neves Figueiredo	2660016399	23,00	19,00	42,00	66,00	2,00	110,00	15/03/1982	1.143		279	
Danielle Nolasco Carreira Ferreira	2660007137	21,00	21,00	42,00	67,00	1,00	110,00	12/11/1987	1.152		280	
Angelita Queiroz Lima	2660011608	20,00	16,00	36,00	72,00	2,00	110,00	11/09/1970	1.157		281	
Andrielly Gonzaga De Assis Alves	2660027083	20,00	16,00	36,00	73,00	1,00	110,00	10/04/1987	1.158		282	
Franciele Priscila Oliveira De Almeida	2660011441	19,00	19,00	38,00	69,00	3,00	110,00	03/11/1996	1.161		283	
Eliete Pereira Santos	2660017294	19,00	16,00	35,00	73,00	2,00	110,00	01/08/1978	1.162		284	
Francielle De Almeida Libório	2660012311	18,00	18,00	36,00	72,00	2,00	110,00	16/01/1994	1.163		285	
Débora Gomes Lopes	2660004616	17,00	20,00	37,00	72,00	1,00	110,00	01/02/1977	1.164		286	
Bruna Lisane De Barros Lima	2660013918	22,00	20,00	42,00	66,00	1,50	109,50	18/12/1984	1.174		287	
Cássia Maria Dos Santos	2660002667	20,00	19,00	39,00	68,00	2,50	109,50	27/05/1978	1.180		288	
Denise Da Silva Domingues	2660025246	19,00	16,00	35,00	72,00	2,50	109,50	16/08/1991	1.183		289	
Cleide Andreza Afonso De Paiva	2660008622	24,00	21,00	45,00	62,00	2,00	109,00	02/12/1978	1.185		290	
Yasmin Serra Lino	2660015059	24,00	21,00	45,00	61,00	3,00	109,00	28/10/1996	1.186		291	
Anahy De Jesus Do Nascimento	2660020678	24,00	19,00	43,00	66,00	0,00	109,00	27/10/1998	1.187		292	
Irineia Umbelina De Souza Pereira	2660011873	21,00	22,00	43,00	66,00	0,00	109,00	14/10/1977	1.203		293	
Michelle Colibaba De Lima	2660014892	20,00	23,00	43,00	66,00	0,00	109,00	16/01/1989	1.207		294	
Déborah Da Silva Mendes	2660013882	20,00	18,00	38,00	68,00	3,00	109,00	01/09/1993	1.211		295	
Carliane De Jesus Silva Carrelo	2660010224	20,00	17,00	37,00	72,00	0,00	109,00	30/11/1988	1.212		296	
Lucimar Maria Dos Santos (Sub Judice)	2660018105	19,00	17,00	36,00	72,00	1,00	109,00	15/06/1978	1.216		297	
Flávia Dias De Oliveira Soto	2660021228	19,00	17,00	36,00	72,00	1,00	109,00	22/08/1981	1.217		298	
Milene Alcântara De Oliveira	2660026381	23,00	17,00	40,00	67,00	1,50	108,50	10/12/1994	1.219		299	
Angela Regina Silva De Oliveira	2660021460	20,00	20,00	40,00	67,00	1,50	108,50	11/01/1988	1.223		300	

Aparecida Penha Lima De Santana (Penha)	2660010071	18,00	16,00	34,00	73,00	1,50	108,50	25/07/1971	1.225		301	
Maria Augusta Martins Pereira Retamoso	2660014023	23,00	15,00	38,00	68,00	2,00	108,00	10/10/1970	1.234		302	
Cleia Auxiliadora Siqueira De Assis Yto	2660013797	22,00	17,00	39,00	67,00	2,00	108,00	23/07/1976	1.236		303	
Vilma Soares Da Silva Santos	2660013723	21,00	19,00	40,00	66,00	2,00	108,00	18/03/1969	1.239		304	
Thais Canuto De Almeida Gonçalves	2660028545	19,00	17,00	36,00	72,00	0,00	108,00	24/11/1994	1.242		305	
Marcia Maria Da Silva	2660015449	18,00	16,00	34,00	73,00	1,00	108,00	01/02/1985	1.243		306	
Ana Paula Da Silva Santos	2660028359	17,00	16,00	33,00	73,00	2,00	108,00	07/10/1997	1.245		307	
Janaína De Paula Barreto	2660013341	23,00	15,00	38,00	67,00	2,50	107,50	09/02/1986	1.249		308	
Claudineia Martins Da Silva	2660014157	22,00	16,00	38,00	67,00	2,50	107,50	05/02/1981	1.250		309	
Adriana Dos Santos Alves Ribeiro	2660026453	19,00	20,00	39,00	66,00	2,50	107,50	03/02/1982	1.251		310	
Arielly Lins Vieira	2660005063	19,00	20,00	39,00	66,00	2,50	107,50	13/09/1988	1.252		311	
Ana Paula Silva Ferreira	2660018447	18,00	20,00	38,00	67,00	2,50	107,50	09/09/1987	1.253		312	
Ana Lice Das Neves Viana De Carvalho	2660016875	18,00	16,00	34,00	72,00	1,50	107,50	13/05/1983	1.254		313	
Christian Giovanni Barrios Amarilha (Sub Judice)	2660016075	17,00	15,00	32,00	73,00	2,50	107,50	06/03/1980	1.255		314	
Marcia Cristieni Torres De Carvalho	2660016381	23,00	16,00	39,00	67,00	1,00	107,00	01/03/1992	1.267		315	
Odineia Kerr Pereira	2660012224	20,00	18,00	38,00	68,00	1,00	107,00	31/03/1975	1.276		316	
Maria Inêz Da slva	2660014819	20,00	17,00	37,00	68,00	2,00	107,00	12/09/1968	1.277		317	
Ana Carla Valejo Da Silva Trindade	2660017694	18,00	15,00	33,00	73,00	1,00	107,00	21/11/1984	1.278		318	
Fernanda Rodrigues Lopes	2660027369	18,00	15,00	33,00	72,00	2,00	107,00	22/08/1989	1.279		319	
Cristiane Machado Soares Carvalho	2660010129	17,00	17,00	34,00	72,00	1,00	107,00	01/02/1983	1.280		320	
Duvije Barauna De Souza E Souza	2660018682	17,00	16,00	33,00	73,00	1,00	107,00	16/11/1971	1.281		321	
Marcia Sebastiana Fernandes Xavier	2660021832	17,00	16,00	33,00	73,00	1,00	107,00	19/01/1978	1.283		322	
Raphael Silva Cacho	2660001114	23,00	20,00	43,00	61,00	2,50	106,50	16/07/1982	1.286		323	
Lucimara Rodrigues Da Silva	2660006671	18,00	18,00	36,00	68,00	2,50	106,50	29/07/1979	1.288		324	
Shirley Lescano Da Luz	2660011797	24,00	23,00	47,00	56,00	3,00	106,00	11/08/1973	1.291		325	
Dayane Da Silva Alves Tabosa	2660015334	23,00	20,00	43,00	62,00	1,00	106,00	24/07/1986	1.296		326	
Claudia Aparecida Da Silva Siqueira	2660004487	23,00	18,00	41,00	63,00	2,00	106,00	18/06/1972	1.297		327	
Naiara Pequeno Da Silva	2660014453	23,00	17,00	40,00	63,00	3,00	106,00	05/03/1987	1.298		328	
Rosenir Correa Santiago Félix	2660011881	21,00	17,00	38,00	67,00	1,00	106,00	05/11/1980	1.302		329	
Kamila Da Silva Carvalho	2660026499	20,00	19,00	39,00	67,00	0,00	106,00	10/06/1987	1.304		330	
Priscilla Cipriano Lima	2660016633	19,00	19,00	38,00	67,00	1,00	106,00	08/10/1985	1.305		331	
Epifania Fernandes Gomes	2660025951	18,00	20,00	38,00	67,00	1,00	106,00	15/09/1975	1.306		332	
Tais Santos Da Silva Moura	2660011546	17,00	16,00	33,00	73,00	0,00	106,00	04/01/1992	1.307		333	
Isabela De Souza Domingues	2660015332	17,00	16,00	33,00	73,00	0,00	106,00	01/07/2000	1.308		334	
Elizângela Dos Santos Pereira Arce	2660013556	17,00	15,00	32,00	73,00	1,00	106,00	05/06/1980	1.309		335	
Uilmary De Araujo Da Silva	2660005684	17,00	15,00	32,00	73,00	1,00	106,00	15/06/1984	1.310		336	
Jusilene Dos Santos Branco Da Silva	2660019752	16,00	16,00	32,00	73,00	1,00	106,00	16/07/1986	1.311		337	
Audilene Martins De Oliveira Gonçalves	2660008762	21,00	16,00	37,00	66,00	2,50	105,50	16/03/1980	1.319		338	
Gelcina De Castro Cardoso	2660012254	20,00	17,00	37,00	66,00	2,50	105,50	16/02/1970	1.321		339	
Maurício Souza Neto	2660022035	17,00	15,00	32,00	73,00	0,50	105,50	10/12/1986	1.323		340	
Maria Niuva Leal (Sub Judice)	2660023076	18,00	18,00	36,00	67,00	2,00	105,00	23/02/1965	1.324		341	
Willian De Salles Rocha	2660005555	21,00	19,00	40,00	63,00	2,00	105,00	22/03/1986	1.334		342	
Schirle Reis Costa Dos Santos	2660013305	21,00	15,00	36,00	67,00	2,00	105,00	21/02/1980	1.335		343	
Lucineide Cristina Brandino	2660009214	21,00	15,00	36,00	69,00	0,00	105,00	08/09/1982	1.336		344	
Shelda Da Silva Rodrigues Souza	2660019315	21,00	15,00	36,00	69,00	0,00	105,00	12/10/1998	1.337		345	
Ione Garcia Dos Santos	2660016782	20,00	17,00	37,00	68,00	0,00	105,00	21/04/1977	1.338		346	
Jéssica De Souza Navarro	2660014431	20,00	17,00	37,00	67,00	1,00	105,00	31/07/1991	1.339		347	
Maria Madalena Simões Nantes (Sub Judice)	2660008470	20,00	15,00	35,00	68,00	2,00	105,00	14/10/1976	1.341		348	
Priscilla Lescano De Lima Nunes Ramos	2660023353	19,00	16,00	35,00	67,00	2,50	104,50	10/03/1985	1.349		349	
Leandro Jimenes De Melo (Leandro)	2660004878	23,00	18,00	41,00	61,00	2,00	104,00	04/02/1985	1.355		350	
Gabrielli Candida Reis	2660010332	22,00	18,00	40,00	62,00	2,00	104,00	14/03/1990	1.358		351	
Josiane Bomfim Alves	2660028561	19,00	16,00	35,00	68,00	1,00	104,00	25/10/1985	1.362		352	
Gleicimar Martins	2660016462	19,00	16,00	35,00	67,00	2,00	104,00	15/01/1990	1.363		353	
Tuesdait Alencar Da Silva	2660005563	17,00	18,00	35,00	67,00	2,00	104,00	22/08/1974	1.364		354	
Luciana Da Conceição Vieira Morales	2660010634	16,00	16,00	32,00	72,00	0,00	104,00	06/07/1980	1.366		355	
Fatima Do Carmo Costa	2660003572	15,00	16,00	31,00	73,00	0,00	104,00	08/02/1974	1.367		356	
Fátima Pedrosa Odorico	2660013338	19,00	15,00	34,00	68,00	1,50	103,50	05/03/1965	1.368		357	
Iara Esfra Da Cruz Costa	2660007742	18,00	16,00	34,00	67,00	2,50	103,50	20/05/1981	1.376		358	

Silvia Soares Da Silva	2660019797	20,00	17,00	37,00	66,00	0,00	103,00	04/03/1979	1.387		359	
Gonçalina Aparecida Dos Santos	2660028063	20,00	15,00	35,00	67,00	1,00	103,00	01/06/1979	1.388		360	
Mirian Jesus Do Nascimento	2660011962	19,00	17,00	36,00	67,00	0,00	103,00	21/01/1981	1.391		361	
Larissa Avelino Da Silva	2660021145	19,00	17,00	36,00	67,00	0,00	103,00	27/09/1994	1.392		362	
Kelly Moreira De Assis	2660014515	19,00	16,00	35,00	67,00	1,00	103,00	30/03/1984	1.393		363	
Dartieli Ferreira De Melo	2660000648	18,00	17,00	35,00	67,00	1,00	103,00	25/08/1984	1.394		364	
Karla Jesuino Da Silva Carvalho (Sub Judice)	2660019252	17,00	21,00	38,00	63,00	2,00	103,00	07/11/1978	1.395		365	
Lucas Dos Santos Alvarenga Monteiro (Sub Judice)	2660028599	17,00	16,00	33,00	68,00	2,00	103,00	22/11/1996	1.396		366	
Ana Luiza De Souza Balduino	2660008727	16,00	20,00	36,00	67,00	0,00	103,00	19/05/1979	1.397		367	
Vera Lúcia Angelica Da Silva	2660026916	15,00	19,00	34,00	66,00	3,00	103,00	29/07/1980	1.398		368	
Aparecida Dos Santos Reis	2660015209	23,00	16,00	39,00	63,00	0,00	102,00	28/03/1975	1.411		369	
Mário Augusto Mendonça	2660027300	25,00	17,00	42,00	57,00	2,50	101,50	23/03/1983	1.423		370	
Marinêz Souza Aragão	2660017338	21,00	18,00	39,00	61,00	1,50	101,50	10/08/1986	1.424		371	
Ana Tome Rodrigues	2660003357	24,00	18,00	42,00	57,00	2,00	101,00	12/08/1986	1.428		372	
Suely De Lima Dos Santos	2660018006	22,00	17,00	39,00	61,00	1,00	101,00	09/09/1989	1.431		373	
Evelin Rejane Monteiro	2660003480	18,00	15,00	33,00	66,00	2,00	101,00	10/08/1975	1.433		374	
Mareska Zacarias Medeiros Vila Nova	2660021025	17,00	17,00	34,00	67,00	0,00	101,00	26/04/1978	1.434		375	
Bruna Mayara Pinto	2660015927	17,00	15,00	32,00	68,00	1,00	101,00	16/07/1992	1.435		376	
Mara Ediene Moreira Do Sacramento	2660017745	15,00	17,00	32,00	68,00	1,00	101,00	16/07/1991	1.436		377	
Louise Jaqueline Da Silva Oviedo	2660017871	26,00	16,00	42,00	56,00	2,50	100,50	05/03/1985	1.437		378	
Cristiavane Silva Alves Fernandes	2660018298	16,00	15,00	31,00	67,00	2,50	100,50	05/02/1974	1.441		379	
Gabriel Elias Augusto De Araujo Delgado	2660023194	22,00	15,00	37,00	62,00	1,00	100,00	22/11/1999	1.445		380	
Nayara Da Silva Paranhos Sales (Sub Judice)	2660003262	17,00	15,00	32,00	67,00	1,00	100,00	06/10/1993	1.446		381	
Valdeluce Ibanhez Pereira	2660009360	16,00	16,00	32,00	67,00	1,00	100,00	02/01/1990	1.447		382	
Maria Isabel De Lima Pacheco	2660001127	15,00	17,00	32,00	67,00	1,00	100,00	20/03/1999	1.448		383	
Elizete Marçal Freire Sampaio	2660012297	21,00	15,00	36,00	62,00	1,50	99,50	06/08/1977	1.451		384	
Elizangela Toledo Seles Dos Santos	2660018622	19,00	17,00	36,00	61,00	2,50	99,50	26/11/1978	1.454		385	
Pâmella Flávia De Souza Calaça	2660002024	18,00	17,00	35,00	62,00	2,50	99,50	09/06/1985	1.455		386	
Silvana Ferreira Gomes Maciel (Sub Judice)	2660024711	22,00	18,00	40,00	57,00	2,00	99,00	11/04/1981	1.459		387	
Crislaine Pinheiro De Matos Dos Santos	2660023018	22,00	15,00	37,00	61,00	1,00	99,00	21/03/1994	1.460		388	
Maria Cleonice Nunes Dos Santos Melhado	2660015499	20,00	18,00	38,00	61,00	0,00	99,00	22/05/1977	1.462		389	
Ana Claudia Freitas Rodrigues Milan	2660019724	20,00	17,00	37,00	61,00	1,00	99,00	26/12/1980	1.463		390	
Marlene Rosa De Castro	2660010892	20,00	16,00	36,00	61,00	2,00	99,00	14/11/1976	1.464		391	
Silvana Nonato De Souza	2660021039	20,00	16,00	36,00	62,00	1,00	99,00	02/09/1981	1.465		392	
Cleide De Souza Ferreira	2660005531	19,00	16,00	35,00	63,00	1,00	99,00	24/02/1980	1.466		393	
Nelida De Matos Mendes	2660016935	16,00	15,00	31,00	67,00	1,00	99,00	16/01/1974	1.468		394	
Silvana De Brito Oliveira Saraiva	2660014098	27,00	18,00	45,00	51,00	2,50	98,50	29/09/1981	1.469		395	
Rigoberto Borges De Abreu	2660001752	18,00	16,00	34,00	62,00	2,50	98,50	09/01/1980	1.473		396	
Sineide Aparecida Timoteo	2660020615	16,00	16,00	32,00	66,00	0,50	98,50	01/08/1983	1.474		397	
Thais Alana De Araujo Dos Santos	2660017062	20,00	15,00	35,00	63,00	0,00	98,00	06/01/1992	1.476		398	
Tatiane De Souza Fonseca	2660017683	18,00	18,00	36,00	62,00	0,00	98,00	11/02/1985	1.478		399	
Lilian Da Conceição Rocha	2660002930	18,00	16,00	34,00	63,00	1,00	98,00	08/05/1979	1.479		400	
Luane Silva Antero	2660022021	17,00	17,00	34,00	63,00	1,00	98,00	18/04/1998	1.480		401	
Keilla Michelle Rocha Moura	2660000810	15,00	16,00	31,00	67,00	0,00	98,00	30/11/1991	1.481		402	
Viviam Rozalia Aparecida Fernandes	2660011837	22,00	23,00	45,00	51,00	1,00	97,00	06/07/1993	1.486		403	
Anne Caroliny De Moura Neris	2660023377	19,00	15,00	34,00	63,00	0,00	97,00	22/06/2000	1.492		404	
Ana Paula Da Silva Bolandine	2660004800	18,00	15,00	33,00	63,00	1,00	97,00	13/01/1992	1.493		405	
Renata Ventura Da Fonseca (Sub Judice)	2660015130	17,00	15,00	32,00	63,00	2,00	97,00	26/02/1987	1.495		406	
Adriana Rodrigues Carvalho Correia	2660021029	17,00	15,00	32,00	63,00	2,00	97,00	21/08/1997	1.496		407	
Nayara Regina Benial Gusmão	2660011335	16,00	20,00	36,00	61,00	0,00	97,00	16/01/1989	1.497		408	
Thammy Cristina Moreira Da Silva	2660017152	16,00	16,00	32,00	63,00	2,00	97,00	06/06/1985	1.498		409	
Fabiana Regis Do Nascimento	2660012683	19,00	15,00	34,00	62,00	0,50	96,50	20/10/1995	1.500		410	
Dayana De Oliveira Da Rocha Arruda	2660001334	18,00	15,00	33,00	61,00	2,50	96,50	10/11/1984	1.501		411	
Silene Da Silva	2660008137	17,00	16,00	33,00	61,00	2,50	96,50	03/03/1972	1.502		412	
Ana Angélica Pereira Da Silva Nantes	2660026242	16,00	17,00	33,00	62,00	1,50	96,50	03/09/1979	1.503		413	
Edneia Da Silva	2660016763	19,00	15,00	34,00	61,00	1,00	96,00	01/05/1976	1.505		414	

Daiane Martins Do Nascimento	2660012263	18,00	15,00	33,00	62,00	1,00	96,00	26/10/1992	1.506		415	
Rozielia Lopes Barreto Portilho	2660018738	17,00	15,00	32,00	62,00	2,00	96,00	14/09/1974	1.508		416	
Paula De Souza Soares	2660025078	19,00	18,00	37,00	56,00	2,50	95,50	26/06/1984	1.510		417	
Eleandra De Oliveira	2660020469	20,00	19,00	39,00	56,00	0,00	95,00	11/06/1977	1.514		418	
Aurilene Carvalho Dos Santos Cardoso	2660020206	16,00	17,00	33,00	61,00	1,00	95,00	23/09/1969	1.515		419	
Maurilza Vieira De Jesus Da Silva	2660002700	20,00	15,00	35,00	57,00	2,50	94,50	13/07/1966	1.517		420	
Flávia Trevelin Dos Santos (Sub Judice)	2660018567	20,00	15,00	35,00	57,00	2,50	94,50	26/11/1982	1.518		421	
Andréia Souza Cássio	2660012626	15,00	16,00	31,00	61,00	2,50	94,50	20/03/1986	1.519		422	
Nathália Barboza Da Silva	2660027952	21,00	16,00	37,00	57,00	0,00	94,00	17/07/1990	1.524		423	
Gleice Santos Da Paixão Da Silva Justino	2660013927	19,00	17,00	36,00	56,00	2,00	94,00	20/12/1993	1.526		424	
Geruza Ricarte Macario	2660018111	17,00	15,00	32,00	61,00	1,00	94,00	06/04/1990	1.527		425	
Jayck Aline Costa Luiz França	2660016043	16,00	15,00	31,00	62,00	1,00	94,00	25/01/1989	1.528		426	
Helkerr Velasquez Pereira	2660022845	21,00	19,00	40,00	51,00	2,50	93,50	10/10/1987	1.530		427	
Lais Fernandes Almeida Castro	2660006967	17,00	17,00	34,00	57,00	2,50	93,50	29/04/1994	1.531		428	
Helen Cristina Ramos De Souza Dantas	2660018327	15,00	15,00	30,00	61,00	2,50	93,50	15/03/1975	1.532		429	
Juliana De Paulo	2660016183	21,00	19,00	40,00	51,00	2,00	93,00	08/08/1977	1.536		430	
Erika Silva De Santana	2660022923	21,00	19,00	40,00	51,00	2,00	93,00	29/06/1989	1.538		431	
Simone Oliveira Ortiz	2660000852	16,00	16,00	32,00	61,00	0,00	93,00	18/09/1995	1.540		432	
Eva Maria Gomes Da Silva	2660004178	20,00	19,00	39,00	51,00	2,00	92,00	15/08/1962	1.544		433	
Nathalia De Oliveira Da Silva	2660023887	24,00	17,00	41,00	51,00	0,00	92,00	11/08/1999	1.546		434	
Adriana Gomes Manoel Da Silva	2660023985	24,00	16,00	40,00	51,00	1,00	92,00	22/02/1979	1.547		435	
Dayana Rosa Da Silva	2660012266	22,00	17,00	39,00	51,00	2,00	92,00	05/12/1988	1.551		436	
Nayara Roberta De Carvalho Silva	2660019964	19,00	16,00	35,00	56,00	1,00	92,00	25/07/1991	1.555		437	
Ivonízia Maria Dos Santos	2660015805	19,00	15,00	34,00	57,00	1,00	92,00	10/06/1978	1.556		438	
Mírian Angélica De Oliviera Da Silva	2660015396	18,00	16,00	34,00	57,00	1,00	92,00	14/03/1980	1.557		439	
Adriana Do Nascimento (Sub Judice)	2660021524	17,00	16,00	33,00	57,00	2,00	92,00	26/02/1978	1.559		440	
Leonardo Souza De Oliveira Vollkopf	2660000590	16,00	17,00	33,00	57,00	2,00	92,00	06/10/1985	1.560		441	
Regina Bispo Camelo	2660026418	15,00	16,00	31,00	61,00	0,00	92,00	28/08/1985	1.561		442	
Edna Aparecida Ratier De Campos Pereira (Sub Judice)	2660013010	23,00	15,00	38,00	51,00	2,50	91,50	12/04/1976	1.563		443	
Jeronimo De Moura	2660005396	20,00	18,00	38,00	51,00	2,00	91,00	08/02/1972	1.567		444	
Eliete Borges De Oliveira	2660014727	18,00	15,00	33,00	57,00	1,00	91,00	15/12/1981	1.569		445	
Wellen Maira Da Silva	2660000320	23,00	16,00	39,00	51,00	0,00	90,00	02/12/1994	1.572		446	
Janaína Pompeu Da Silva	2660007645	23,00	15,00	38,00	51,00	1,00	90,00	05/08/1978	1.573		447	
Andreia Noberto Da Silva	2660000789	18,00	16,00	34,00	56,00	0,00	90,00	08/10/1983	1.574		448	
Jessica Ketlin Azarias De Souza	2660001914	18,00	15,00	33,00	55,00	2,00	90,00	18/08/1992	1.575		449	
Francieli Lima De Brito	2660015748	17,00	15,00	32,00	57,00	1,00	90,00	06/10/1989	1.576		450	
Tamires Araujo Rojas	2660007331	15,00	19,00	34,00	55,00	1,00	90,00	04/03/1999	1.577		451	
Vânia Cristina Silva Lima	2660020731	15,00	17,00	32,00	57,00	1,00	90,00	22/10/1982	1.578		452	
Gisselia Dos Santos Souza	2660005196	19,00	15,00	34,00	51,00	3,00	88,00	17/09/1980	1.579		453	
Juliana Correia Dos Santos	2660007818	18,00	18,00	36,00	51,00	1,00	88,00	05/02/2000	1.580		454	
Elaine de Castro Silva	2660006765	17,00	19,00	36,00	51,00	1,00	88,00	04/03/1981	1.581		455	
Rosângela José De Souza Lima	2660013574	16,00	20,00	36,00	51,00	1,00	88,00	14/02/1978	1.582		456	
Rosana Rodrigues Dos Santos (Sub Judice)	2660009800	16,00	15,00	31,00	57,00	0,00	88,00	01/04/1970	1.583		457	
Maryelisa Carneiro Lima Cunha	2660013473	17,00	17,00	34,00	51,00	2,50	87,50	09/11/1965	1.584		458	
Maria Fabiana Garcete Candia	2660012707	20,00	15,00	35,00	51,00	1,00	87,00	04/02/1983	1.585		459	
Jessica Lima Dos Santos	2660017720	19,00	16,00	35,00	51,00	1,00	87,00	12/06/1992	1.586		460	
Valeska Lescano Da Silva (Sub Judice)	2660018256	16,00	18,00	34,00	51,00	2,00	87,00	03/07/1979	1.587		461	
Bruna Xavier Coelho	2660017258	15,00	15,00	30,00	57,00	0,00	87,00	19/03/1996	1.588		462	
Rosilda Dos Santos Ribeiro	2660014959	16,00	17,00	33,00	52,00	1,00	86,00	01/08/1973	1.589		463	
Maria Jose Marques Pereira Silva	2660028216	17,00	15,00	32,00	51,00	2,50	85,50	13/03/1971	1.590		464	
Julio Dos Santos Teixeira	2660027939	17,00	16,00	33,00	51,00	1,00	85,00	19/12/1982	1.592		465	
Janicélia Dos Santos Oliveira	2660027377	16,00	17,00	33,00	51,00	0,00	84,00	25/12/1979	1.593		466	
Laila Franziele Assis De Paula	2660026448	16,00	17,00	33,00	51,00	0,00	84,00	17/05/1990	1.594		467	
Heloisa Luzia Cristaldo Da Silva	2660005436	16,00	15,00	31,00	51,00	2,00	84,00	13/12/1984	1.595		468	
Tatiane Da Silva De Oliveira	2660010685	16,00	15,00	31,00	51,00	2,00	84,00	13/06/1986	1.596		469	
Kamilla De Moura Cardoso	2660023907	16,00	16,00	32,00	51,00	0,00	83,00	24/09/1989	1.597		470	
Érika Barros Rodrigues	2660028206	15,00	16,00	31,00	51,00	0,00	82,00	19/12/1995	1.598		471	
Larissa Campos De Lima Jarcem	2660025764	15,00	15,00	30,00	51,00	1,00	82,00	27/05/1996	1.599		472	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.972, DE 1º DE JULHO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitió de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirigos e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 018/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriellen Moreira Lopes	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	11	17	536830	A
Aho Investimento LTDA	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	0000	537115	E
Alcindo Joao Reges	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	10	06	536470	C
Anny Karoline Lima Alves Macedo	Coophavila II / Vila Coophavila II	26	09	536349	D
Associação Brasil	Popular / Fazenda Sem Denominação	-	10B	537791	E
Associação Brasil	Popular / Fazenda Sem Denominação	-	10B	537792	C
Central Empresas Construção Civil Comercio e Serviços LTDA	Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga	02	06	536585	C
Cleonice Aparecida da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	20	16	536811	A
Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil	São Francisco / Fazenda Sem Denominação	-	0B	536475	E
Construtora P.A.S e Serviços Eireli – ME	Mata do Segredo / Loteamento Treviso	09	09	536461	C
Danuzá Sant’ana Salvadori Mochi	Planalto / Vila Corumba	10	B2	537427	A
Danuzá Sant’ana Salvadori Mochi	Planalto / Vila Corumba	10	B2	537429	E
Djanilson Medeiros dos Santos	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	17	14	536430	C
Dulce Silveria de Souza	São Francisco / Vila Aprazivel	03	26	537209	E
El Kadri Participações e Investimentos Imobiliarios LTDA	São Francisco / Vila Esplanada 1 Seccao	04	19X	537855	E
Eliza Basmage Jabour	Gloria / Vila Gaspar	0000	AB	537410	A
Eliza Basmage Jabour	Gloria / Vila Gaspar	0000	AB	537411	E
Espolio de Daniel Ignacio de Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	72	10	537774	C
Espolio de Estevao Gomes Dias	Amambai / Vila Maracaju	02	P1112	537070	B
Espolio de Estevao Gomes Dias	Amambai / Vila Maracaju	02	P1112	537071	E
Espolio de Herminia Grise Arguello	Amambai / Vila Portao de Ferro	-	62	537119	E
Espolio de Herminia Grise Arguello	Amambai / Vila Orpheu Bais	01	P/19	537120	E
Espolio de Koshin Nakayama	Popular / Jardim Jardim das Reginas	14	24	537765	C
Espolio de Koshin Nakayama	Popular / Jardim Jardim das Reginas	14	24	537764	B
Espolio de Koshin Nakayama	Popular / Jardim Jardim das Reginas	14	24	537763	A
Halberth Dutra de Oliveira	Planalto / Fazenda Sem Denominação	0B	02	536705	E

Helio Martins Filho	Amambai / Fazenda Sem Denominação	-	0K	537032	E
Izidro Iassumoto	Planalto / Vila Planalto	02	09	537200	E
Jorge Abdul Ahad	Centro / Jardim Vila Cidade	SN	10J	536946	A
Jorge Abdul Ahad	Centro / Jardim Vila Cidade	SN	10J	536947	B
Lucia Tieko Murakami Konana	Caranda / Vila Nascente	34	06	535937	A
Lucia Tieko Murakami Konana	Caranda / Vila Nascente	34	06	535938	B
Luiz Roberto Marcon	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	13	15	536819	A
Manoel Narciso da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	15	05	537760	B
Manoel Narciso da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	15	05	537761	C
Miguel Aluizio Crispim	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	19	31	536815	A
Newton Jose Sant 'ana e Outros	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	03	55	537207	E
Neyton Katsuragi	Coophavila II / Vila Coophavila II	11	28	536372	D
Ricardo Alexandre da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	04	17	536773	A
Rita de Casce da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	04	15	536771	A
Rosa Maria de Jesus Alves	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente do Segredo	14	17	536433	C
Sander Walter Paschoal Sanabria	Coophavila II / Vila Coophavila II	27	06	536355	D
Tamara Regina Rodrigues de Almeida	Mata do Segredo / Loteamento North Park	14	25	535617	B
Vinicius Yuji Shintani	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	12	26	536816	A
Wagner Gomes Casumba	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	21	02	536842	A
Wilson Bueno Simas	Amambai / Conjunto Conjunto Residencial Sargento Amaral	0J	01	537081	E

Campo Grande, 04 de agosto de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA à Certidão n. 58/2025, de 6 de março de 2025, publicada no Diogrande n. 7.892, de 10 de abril de 2025, no que se referem às partes, de modo que,

ONDE SE LÊ:

“... 60 dias, ...”

LEIA-SE:

“... 150 dias, ... ”.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA à Certidão n. 71/2025, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, no que se referem às partes, de modo que,

ONDE SE LÊ:

“... 210 dias, ...”

LEIA-SE:

“... 270 dias, ... ”.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED N. 3/2025

CONVOCAMOS a Empresa **BAUHRAUS DO BRASIL LTDA - EPP.**, CNPJ/MF n. **.***.031/****-44, representada por **JEFFERSON BARBOSA BORGES**, para comparecer à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, nesta Capital, no prazo de **5 DIAS ÚTEIS**, a contar da data da 3ª e última publicação deste Edital, para tomar

conhecimento acerca da notificação extrajudicial, referente ao contrato n. 319/2023, processo administrativo n. 121548/2022-81, vol. 3.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU Nº 896, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece normas para a comprovação de residência com o objetivo de cadastramento e vinculação de cidadãos em Unidades de Saúde de Atenção Primária no âmbito do Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a comprovação de residência para fins de cadastro no sistema PEC e-SUS, **resolve**:

Art. 1º No âmbito do Município de Campo Grande, para fins de cadastro no sistema PEC e-SUS, a apresentação de declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência de comprovante de residência.

Art. 2º A declaração deverá conter a ciência do declarante de que a falsidade das informações prestadas implicará responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O modelo da declaração de que trata o art. 1º encontra-se no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. É vedada a restrição de atendimento nas Unidades de Atenção Primária em razão de ausência de cadastro prévio nas equipes ou pelo fato de o cidadão estar vinculado a outra Unidade de Saúde da Família, sob pena de responsabilização administrativa àqueles que negarem o acesso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 896, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ – SSP/, e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que resido à _____ (Rua/Avenida/Travessa) _____, nº _____, Bairro/Vila _____, Município de Campo Grande/MS, CEP 79. _____ - _____, telefone (____) _____.

Ponto de referência: _____

(Se residir em apartamento:) Nome do condomínio/residencial: _____ Bloco: _____ Apartamento: _____

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas nesta declaração implicará minha responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme dispõe a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Melhor horário para a visita do Agente Comunitário da Saúde: _____

_____/MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 26952/2025-49 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MARIA JOSÉ AMADOR ROCHA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou PROVIMENTO, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade a USUÁRIA MARIA JOSÉ AMADOR ROCHA vez que:

- a) A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- b) O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c) Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;

- d) A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa aplicada, bem como do valor referente à substituição do hidrômetro, no montante total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2025.
JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA EMHA n. 435, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece as condições e as formas para a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA) realizar seleção de beneficiários para o PROGRAMA BÔNUS SONHO DE MORAR durante o 9º Feirão Habita CG, a título de apoio financeiro para complementação do valor relativo à entrada do financiamento dos interessados em contratar financiamento habitacional dos Programas de Habitação de Interesse Social e/ou Loteamentos Sociais, para famílias com renda de até 7 (sete) salários mínimos vigentes.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 6.045, de 19 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 6.907, de 17 de agosto de 2022 e art. 1º do Decreto nº 13.582, de 31 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários poderá realizar Termo de Acordo e Compromisso ou Instrumento Similar com os interessados que contratarem financiamento habitacional, programas de habitação de interesse social e/ou loteamentos sociais que se destinem à habitação de interesse social para concessão de subsídio habitacional, a título de apoio financeiro, para complementação do valor relativo à entrada do financiamento de imóvel adquirido durante o 9º Feirão Habita Campo Grande.

Art. 2º Serão concedidos **600 (seiscentos) benefícios através do Programa Sonho de Morar, sendo da seguinte forma:**

I. 100 benefícios para os mutuários com renda bruta de até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), o valor do subsídio será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II. 100 benefícios para os mutuários com renda bruta de R\$ 2.850,01 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) a R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), o valor do subsídio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III. 400 benefícios para os mutuários com renda bruta de até R\$ 4.700,01 (quatro mil, setecentos reais e um centavo) até o teto estabelecido de 7 (sete) salários mínimos vigentes, o valor do subsídio será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º Caso a quantidade de inscritos ultrapasse o limite estabelecido no caput, os atendimentos ocorrerão de acordo com a ordem cronológica do protocolo do pedido de repasse do apoio financeiro, cujo requerimento deverá ser protocolado pelo interessado na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

§2º Todos os inscritos durante o **9º Feirão Habita CG**, que ultrapassar o limite previsto no caput, estarão automaticamente inscritos para recebimento do apoio financeiro, caso haja aumento do crédito orçamentário previsto para o Programa Sonho de Morar.

§3º Caso o limite de subsídio correspondente à faixa de renda do pretendente esteja esgotado, fica autorizada, excepcionalmente, a utilização de saldo remanescente de faixas superiores de renda, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, e sem prejuízo aos beneficiários originalmente enquadrados nessas faixas.

Art. 3º As inscrições de beneficiários para recebimento do aporte financeiro ocorrerão dos dias **07 a 22 de agosto de 2025**, durante o **9º FEIRÃO HABITA CAMPO GRANDE**, das 08h às 19h, no Pátio Central Shopping, situado na Rua Marechal Rondon, 1380 Centro, Campo Grande-MS.

Art. 4º O aporte financeiro será concedido apenas para interessados que adquirirem algum dos imóveis que serão ofertados e credenciados para o **9º Feirão Habita Campo Grande**, pelas empresas previamente cadastradas, **sendo que, o valor total da transação não poderá ultrapassar R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devendo ser obrigatoriamente deduzido o valor de, no mínimo, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de desconto, no valor referente à entrada do financiamento, conforme as condições previamente estabelecidas no Programa.**

Parágrafo único.Caberá ao interessado a escolha do empreendimento, dentro dos limites de valores e renda familiar estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º São requisitos para inscrição:

- a) ter renda familiar mensal bruta de até 7 (sete) salários mínimos;
- b) estar cadastrado no cadastro geral da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;
- c) não ter nenhum imóvel em nome do interessado;
- d) não ter sido beneficiado anteriormente com imóveis de programas habitacionais de interesse social com recursos do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- e) os interessados deverão se enquadrar nos critérios dos Programas de Habitação de Interesse Social e/ou Loteamentos Sociais;
- f) o aporte financeiro pode ser cumulativo com subsídios concedidos pelo Governo Federal e/ou Estadual.

Art. 6º O enquadramento do interessado prevista na letra “e” do artigo anterior será realizado pelo Agente Financeiro, conforme as regras do Programa.

Art. 7º Após aprovação do cadastro do interessado para contratação, este deverá solicitar à Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários o repasse do apoio financeiro, em

seu favor, que ocorrerá através de depósito bancário em conta previamente informada.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de até 20 de dezembro de 2025 para solicitação do subsídio e conclusão de venda das unidades habitacionais a contar da data desta publicação, ultrapassando o prazo o interessado perderá o direito do benefício.

Art. 8º Caso selecionado para recebimento do aporte financeiro, o beneficiário ou credenciada deverá realizar a finalização do contrato de compra e venda com a construtora e agente financeiro. Posteriormente, deverá comparecer na sede da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, munido dos seguintes documentos, para abertura do processo para recebimento:

- a) Cópia do edital publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE, onde conste como inscrito/selecionado;
- b) Cópia de documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Contrato de compra e venda pactuado com o agente financeiro, devidamente assinados e registrado em cartório;
- d) Contrato de compra e venda ou documento equivalente firmado com a empresa responsável pela comercialização do imóvel, contendo as condições acordadas para o pagamento do valor de entrada, incluindo o aporte financeiro a ser concedido;
- e) Número da conta bancária, onde deverá ser depositado o valor do subsídio do Programa Sonho de Morar, conforme orientação da empresa responsável pela comercialização do imóvel.

Art. 9º O aporte financeiro será concedido com desembolso mensal da seguinte forma:

- a) para os beneficiários do subsídio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o desembolso se dará em até 20 meses;
- b) para os beneficiários do subsídio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o desembolso se dará em até 15 meses;
- c) para os beneficiários do subsídio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o desembolso se dará em até 10 meses.

Art. 10º A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários fará publicação no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE, todos os atos relativos à concessão do subsídio mencionado nesta Portaria, principalmente no que diz respeito à relação dos possíveis beneficiários, interessados que se cadastrarem no Programa.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMHA/DHR N. 01

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.491.273/0001-50, criada pela Lei nº 4.620, de 03 de abril de 2008, integrante da organização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Grande, conforme Lei nº 7.366, de 27 de dezembro de 2024, com sede à Travessa Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, nesta Capital, torna público a abertura do cadastro para participação no **Programa CREDIHABITA – ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, nos termos da Lei Municipal nº 6.123, de 09 de novembro de 2018, e suas alterações, e demais disposições deste edital, e CONVOCA os interessados para se inscreverem conforme as condições a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições para participação na seleção estarão abertas entre os dias 07 a 22 de agosto de 2025.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no **9º Feirão Habita Campo Grande**, localizada à Rua Marechal Rondon, nº 1380, Centro, **Pátio Central Shopping**, **1º** piso, nesta Capital, no horário das 8h às 18h30, ou através do site oficial da EMHA (<https://www.campogrande.ms.gov.br/emha/>).

1.3. A inscrição é gratuita e deverá conter o máximo possível de informações para facilitar a análise e contato.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Para se inscrever no Programa CREDIHABITA – ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, conforme o Capítulo III da Lei nº 6.123/2018 e suas alterações:

I. Ter renda mensal familiar de até 5 (cinco) salários mínimos vigentes na data da concessão do benefício;

II. Residir no Município de Campo Grande há, no mínimo, 2 (dois) anos;

III. Ser proprietário de imóvel particular residencial quitado e devidamente escriturado ou imóvel da carteira imobiliária da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com contrato de financiamento vigente e adimplente, localizado no Município de Campo Grande, com área total construída de até 90m²;

IV. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

V. Ser habilitado na análise de crédito realizada pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.
§2º Terá prioridade no atendimento o requerente com renda mensal familiar de até 3 (três) salários mínimos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os interessados deverão apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos:

- I. Documentos pessoais: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de estado civil e comprovante de renda;
- II. Comprovante de residência do imóvel onde será aplicado o benefício;

III. matrícula do imóvel registrada em nome do candidato no caso de imóveis particulares e quitado;

IV. Certidão atualizada de IPTU, negativa ou positiva com efeitos negativos.

4. DA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA:

4.1. A instalação de energia solar fotovoltaica será realizada por empresa credenciada no programa, conforme disposto na Seção IV da Lei nº 7.083, de 27 de julho de 2023.

4.2. O projeto de instalação considerará o consumo individual do beneficiário, o local da instalação e a orientação dos painéis, limitando a potência a até 200KW.

4.3. As adaptações necessárias no imóvel para instalação da energia solar ficarão a cargo do beneficiário.

5. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

5.1. Os benefícios serão concedidos de acordo com a aprovação de crédito e a disponibilidade orçamentária da EMHA.

5.2. O atendimento será feito conforme a ordem de inscrição, após a análise de elegibilidade de crédito e de acordo com disponibilidade orçamentária.

6. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

6.1 Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente por meio do e-mail: atendimento@emha.campogrande.ms.gov.br ou pelo WhatsApp institucional: (67) 3314-3900.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMHA/GSU/DDS N. 01

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.491.273/0001-50, inscrição estadual nº 131252005, criada pela Lei nº 4.620 de 03 de abril de 2008, integrante da organização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Grande, conforme Lei nº 7.366 de 27 de dezembro de 2024, localizada na Travessa Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, nesta capital, torna público a abertura do cadastro para participação no Programa Recomeçar Moradia, motivo pelo qual **CONVOCA** os interessados em participar do **PROGRAMA RECOMEÇAR MORADIA – VULNERABILIDADE SOCIAL – MICROCEFALIA** a se inscreverem, nos termos da Lei Municipal n. 6.797 de 30 de março de 2022, atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1) A inscrição para participação na seleção, será realizada entre os dias 04 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025, observadas as regras constantes deste edital e da legislação referida no preâmbulo.

2) A inscrição para participação da seleção será realizada no site da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), através do link <https://www.campogrande.ms.gov.br/emha/> do dia 04 de agosto de 2025, a qualquer tempo, e na central de atendimento EMHA, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro, Pátio Central Shopping, 2º piso, nesta Capital, das 8h às 17:30h, independente do recolhimento de qualquer valor.

3) Os dados para inscrição devem ser preenchidos com maior quantidade de informações possíveis, a fim de tornar fácil a localização caso o interessado seja selecionado.

4) Os requisitos para inscrição no **PROGRAMA RECOMEÇAR MORADIA – VULNERABILIDADE SOCIAL - MICROCEFALIA** são:

I - ser residente no Município de Campo Grande há mais de 2 (dois) anos;

II - ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;

III - não ser proprietário, promitente comprador, permissionário, promitente permissionário de direitos de aquisição, usufrutuário ou arrendatário de outro imóvel;

IV - não ter sido beneficiado (a) no Programa Recomeçar Moradia em nenhuma das modalidades;

V - estar cadastrada no Cadastro Geral da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA);

VI – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais;

VII - apresentar certidões negativas de bens imóveis, emitida pelos 3 (três) Cartórios de Registro de Imóveis de Campo Grande;

VIII - Apresentar laudo médico atualizado contendo o Código Internacional de Doenças (CID) que ateste a microcefalia;

IX – O cadastro será realizado em nome do responsável legal (pai, mãe), tutor ou curador que tenha na composição familiar a pessoa portadora de microcefalia e deverá constar como dependente no Cadastro Único”.

5) Todos os inscritos que atenderem às condições previstas neste edital terão direito ao benefício automaticamente.

6) A não apresentação do laudo médico comprobatório da microcefalia, acarretará a imediata desclassificação do cadastro, inviabilizando a participação no Programa.

7) Os inscritos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campo Grande (Diogrande) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande/ EMHA, de forma permanente, podendo ser acessados pelo seguinte link: <https://www.campogrande.ms.gov.br/emha/>. O beneficiário que não atender à convocação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos será considerado automaticamente desclassificado.

8) Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente por meio do

e-mail: atendimento@emha.campogrande.ms.gov.br ou pelo WhatsApp institucional: (67) 3314-3900.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.



EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 97/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029849/2025-21

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Heitor Sousa Rieff Marim
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de 2.927,49 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Copa Brasil de Tênis de Mesa”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Tênis de Mesa**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.927,49 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Heitor Sousa Rieff Marim

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 98/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 030030/2025-15

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Emilson Neves da Rocha Teixeira
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.927,49 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Copa Brasil de Tênis de Mesa”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Tênis de Mesa**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.927,49 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Emilson Neves da Rocha Teixeira

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 100/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 022784/2025-93

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Atleta Mariana Felix Vilela
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“XIV Pan American School Chess Championship”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Xadrez**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Mariana Felix Vilela

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 101/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 020584/2025-04

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Atleta Ana Júlia Borges Nantes
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.994,28 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro de Ginástica Rítmica”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Ginástica Rítmica**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

VALOR: R\$ 2.994,28 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Ana Júlia Borges Nantes

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 102/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 024280/2025-16

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Atleta Julia dos Santos Mari
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro Loterias Caixa Ginástica Rítmica”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Ginástica Rítmica**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Julia dos Santos Mari

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 104/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 031075/2025-07

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Atleta Mariana Mayumi Shiguematsu Yassuda
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.999,16 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“XIV Pan American School Chess Championship”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Xadrez**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.999,16 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Mariana Mayumi Shiguematsu Yassuda

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 108/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 034101/2025-41

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Nycollas Thauan Chuquel dos Santos
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonatos Brasileiros Interclubes Loterias Caixa de Atletismo Sub-20”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Atletismo**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Nycollas Thauan Chuquel dos Santos

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 109/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 033785/2025-63

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Henrique Biscaro de Sena
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.153,37 (dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro Júnior”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Judô**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.153,37 (dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Henrique Biscaro de Sena

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 111/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 022419/2025-89

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Henrique de Oliveira Bastos
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.852,14 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro Sub-15”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Judô**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.852,14 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Henrique de Oliveira Bastos

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 112/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 022504/2025-47

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Atleta Miguel de Oliveira Bastos
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.852,14 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro Sub-13”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Judô**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.852,14 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Miguel de Oliveira Bastos

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 113/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 034176/2025-21

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Atleta Larissa Jara Gabriel da Silva
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.589,66 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro Sub-15”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Judô**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.589,66 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Larissa Jara Gabriel da Silva

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 114/2025– AUXÍLIO ATLETA, DE 29/07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 031066/2025-16

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Atleta Júlia Flávia Soares Oliveira Teodoro
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Responsabilidade tem fundamento legal nas disposições da Lei nº 6.754, de 20 de dezembro de 2021, Lei 6.511 de 15 de outubro de 2020, decreto 14.832/21 Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no importe de R\$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais) para o custeio das despesas visando à participação da atleta que irá representar o município de Campo Grande na competição: **“Campeonato Brasileiro Sub-13”**, conforme calendário oficial, na modalidade **Judô**.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.811.0047.4064, Elem. Desp. 33904800, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária 0258F – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.
VALOR: R\$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais)

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Júlia Flávia Soares Oliveira Teodoro

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.010, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.091, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando

da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor SILVIO JOSÉ PEREIRA ALVES, matrícula n. 384762/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 4.283 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 34442/2025-16):

- a) 1.797 dias, prestados à Instituição Advent Central Bras de Educ e Ass Social, como Auxiliar de SND, nos períodos de:
- 1) 549 dias, no período de 1º/7/1990 a 31/12/1991;
- 2) 1.248 dias, no período de 1º/1/1992 a 1º/6/1995.
- b) 1.385 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Técnico de Enfermagem, no período de 1º/8/2002 a 16/5/2006;
- c) 255 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 4/9/2003 a 15/5/2004;
- d) 45 dias, prestados à Associação Beneficente Bom Samaritano, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 13/6/2006 a 27/7/2006;
- e) 801 dias, prestados ao Proncor Unidade Intensiva Cardiorrespiratória S. A., como Técnico de Enfermagem, no período de 1º/9/2006 a 9/11/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.326, de 21 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.997, de 22 de julho de 2025, referente à designação do servidor ANDRÉ LUIZ MORAES DOURADO, matrícula n. 379752, na Secretaria Municipal da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “ ..., para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, ... ”

PASSE A CONSTAR: “ ..., para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.323, de 21 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.997, de 22 de julho de 2025, referente à designação da servidora GRACE KELLY DAMACENO BORGES, matrícula n. 388616, na Secretaria Municipal da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “ ..., para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, ... ”

PASSE A CONSTAR: “ ..., para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.334, de 21 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.997, de 22 de julho de 2025, referente à designação da servidora VANESSA DA SILVA LICETTI POSSANI, matrícula n. 380596, na Secretaria Municipal da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “ ..., para desempenhar a Função de Confiança de Gestor de Processo, ... ”

PASSE A CONSTAR: “ ..., para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, ... ”

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 2.422, de 1º de agosto de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.009, de 1º de agosto de 2025, referente à exoneração da servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.827/DGP/AGETTRAN/2025):

ONDE CONSTOU: “EXONERAR JOYCE VICENTINI RODRIGUES, ...”

PASSE A CONSTAR: “EXONERAR, a pedido, JOYCE VICENTINI RODRIGUES, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 56, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto n. 16.135, de 13 janeiro de 2025, e Decreto “PE” n. 73 de 10 de janeiro de 2025, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 37, DE 07 DE JULHO DE 2025, publicado no DIOGRANDE 7.982, de 9 de julho de 2025, na parte referente às designações das servidoras EMAILDE LEOPOLDINA LEMES, matrícula 268739/02 e LAODICEIA FALCÃO DA SILVA HENCHENEM, matrícula 361771, para desempenhar a função de Gestor Local da Transparência Ativa, nos termos do art. 10, do Decreto n. 15.177, de 30 de março de 2022, com efeito retroativo a contar de 9 de julho de 2025 (OFÍCIO N. 8.221/SUPES/ SESAU).

ELTON DIONE DE SOUZA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 57, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto n. 16.135, de 13 janeiro de 2025, e Decreto “PE” n. 73 de 10 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Gestor Local da Transparência Ativa, nos termos do art. 10, do Decreto n. 15.177, de 30 de março de 2022, com efeito a contar da data de publicação, conforme especificação constante no quadro.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Elaine Tiemi Gushiken	384785	SESAU
Emerson da Silva Cabanhas	380139	SESAU
Stela Balbina da Silva Moura Batista	373919	SESAU
Nancy Cabral Bento de Andrade	396310	SESAU
Denisy Cecilia Gimenes Gonçalves Santos	416783	SESAU

Elton Dione de Souza
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 58, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Luna Scardini de Abreu Sampaio Correa, matricula n. 384789, lotada na Controladoria-Geral do Município, para desempenhar a função de Secretária-Geral do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais (CORAD), com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV N. 69, 4 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto Municipal n.16.154, de 15 de janeiro de 2025, com fundamento nos artigos 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Francisco César Antônio, matrícula n.152781, para a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor Jamilson de Souza Alves, matrícula n. 378116, como titular, e os servidores José Edvaldo Gomes França, matrícula 399722 e Israel Balthazar, matrícula 311995, como suplentes em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV):

N. DO PROCESSO	N. DO CONTRATO	FORNECEDOR
90.993/2024-17	Contrato n. 96, de 17 de julho de 2025	Free Way Tecnologia LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

Youssif Assis Domingos
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 247, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de advertência ao servidor de matrícula n. 387500/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 37874/2025-07, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei

Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada no inciso I, II e X do artigo 217, da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos do Despacho Decisório n. 240/GAB/2025 de 30 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 248, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de advertência ao servidor de matrícula n. 393594/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 28068/2025-49, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada no inciso II e VI do artigo 217, e inciso V do artigo 218, todos da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos do Despacho Decisório n. 244/GAB/2025 de 1º de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 249, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 03 (três) dias ao servidor de matrícula n. 387267/01, ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 28133/2025-17, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos I e II do artigo 217, e inciso I do artigo 218, todos da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos do Despacho Decisório n. 243/GAB/2025 de 1º de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 38341/2025-52

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 241/GAB/2025 de 30 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 27676/2025-17

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 242/GAB/2025 de 30 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: 37893/2025-43

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 245/GAB/2025 de 1º de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Investigativa

PROCESSO: 41292/2025-17

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 246/GAB/2025 de 1º de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP n. 89, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto “PE” n. 1.970, de 10/07/2024, e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, **resolve:**

ATUALIZAR a lista de servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para, em caráter permanente, atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei. 14.133, de 1º de abril de 2021, anteriormente designados pela RESOLUÇÃO “PE” SISEP n. 97, de 11.08.2023, RESOLUÇÃO “PE” SISEP n. 48, de 30.04.2024, RESOLUÇÃO “PE” n. 93, de 17.06.2024, e RESOLUÇÃO “PE” SISEP n. 134, de 21.08.2024, em virtude da alteração de membros, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGO	DESIGNAÇÃO
431459	Paulo Eduardo Cançado Soares	Secretário-Adjunto e Superintendência Administrativa e Financeira	Secretário-Adjunto e Superintendente de Administração e Finanças	Agente Público
431453	Vanessa da Silva Galvão Pereira	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Gerente - Gestor de Processos	Agente Público
217140	Denize Monteiro Vieira Coelho	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Assistente Administrativo I	Agente Público
377964	Matilde Barbosa de Oliveira	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Assistente Administrativo II	Agente Público
414525	Osvaldo Rodrigues Júnior	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Assessor Governamental IV	Agente Público
426637	Claudemir Modafari do Espírito Santo	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Assessor Governamental III	Agente Público
181803	Cláudio Ribeiro da Cruz	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Encarregado Governamental	Agente Público
211540	Luiz Cláudio dos Santos	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Encarregado Governamental	Agente Público
418086	Heitor Duarte Lima	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Engenheiro	Agente Público
400989	Thiago Hideki Catto Watanabe	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Gestor de Projeto	Agente Público
332550	José Antônio Rodrigues de Oliveira	Gerência Administrativa e de Suprimentos	Chefe do Serviço de Malote	Agente Público
405356	Mehdi Talayeh	Superintendência de Serviços Públicos	Superintendente – Assessor Executivo III	Agente Público
418715	Rômulo Foscatches Pavão	Gerência de Planejamento e Gestão	Gerente - Técnico Assistente	Agente Público
404785	Kariny Ricaldes Leite	Gerência de Planejamento e Gestão	Gestor de Processo	Agente Público
408985	Mendel Moises de Oliveira	Gerência de Planejamento e Gestão	Auxiliar de Serviços Diversos	Agente Público
108421	João Parron Maria	Gerência de Manutenção de Vias Rurais	Gestor de Processo	Agente Público
400474	Lucas Ferreira Faria	Gerência de Manutenção de Vias Rurais	Assessor Governamental III	Agente Público
396137	Lucas de Almeida Recaldes	Gerência de Manutenção de Vias	Assessor Governamental IV	Agente Público
404948	Sandro Murilo Capanema Vilela	Gerência de Equipamentos e Logística	Gerente - Assessor Governamental III	Agente Público
435276	Kaique Santos Lima	Gerência de Equipamentos e Logística	Assessor Governamental IV	Agente Público
59650	Joel Brito Miranda	Gerência de Equipamentos e Logística	Encarregado Governamental	Agente Público
401732	Cleudir dos Santos Lima	Gerência de Iluminação Pública	Gerente - Assessor Governamental III	Agente Público
406679	Malcon Robert Utuari Santos	Gerência de Iluminação Pública	Gestor de Operações em Engenharia Elétrica	Agente Público
374457	Edivaldo Aquino Pereira	Gerência de Manutenção de Vias Urbanas	Gerente - Gestor de Projeto	Agente Público
426210	Caline Gonçalves do Nascimento	Gerência de Manutenção de Vias Urbanas	Gestor de Processo	Agente Público

422266	Tiago Luander Ferreira de Almeida	Gerência de Manutenção de Vias Urbanas	Gestor de Operações – Desenhista/Projetista	Agente Público
404940	João Luiz Honorato	Divisão de Manutenção de Vias não Pavimentadas	Assessor Governamental III	Agente Público
409717	Juvenil Ferreira Lopes	Gerência de Drenagem Urbana	Gerente - Gestor de Processo	Agente Público
138355	Moacir Lima da Silva	Gerência de Limpeza Pública	Gerente - Gestor Operacional	Agente Público
401011	Rodrigo Lopes Lima	Gerência de Limpeza Pública	Assessor Governamental III	Agente Público
151009	Ricardo Lima de Menezes	Superintendência de Serviços Públicos	Ecólogo – Encarregado Governamental	Agente Público
401731	Roberta Steffany Stangl Galharte	Gerência de Resíduos Sólidos	Gestor de Projeto	Agente Público
401524	Denise Lima de Oliveira	Gerência de Zeladoria de Cemitérios	Gerente - Assessor Governamental III	Agente Público
142964	Múcio José Ramos Teixeira	Superintendência de Projetos	Superintendente de Projetos	Agente Público
380684	Raquel Carizzi de Sá Mahmoud	Superintendência de Projetos	Assessor Governamental III	Agente Público
36919	Edvaldo Correia da Silva	Superintendência de Projetos	Assessor Governamental III	Agente Público
146838	Carlos Martins Esquivel	Superintendência de Projetos	Assistente Administrativo II	Agente Público
275336	Rosilene Fernandes Duarte	Superintendência de Projetos	Encarregado Governamental	Agente Público
416044	Nelson Giovanini Júnior	Superintendência de Projetos	Engenheiro	Agente Público
416189	Mariana Barbosa Carvalho	Superintendência de Projetos	Engenheiro	Agente Público
414218	D’Willian Johnson Romero	Superintendência de Projetos	Engenheiro	Agente Público
415994	Maycon Lucas de Almeida Macêdo	Superintendência de Projetos	Engenheiro	Agente Público
391132	Gláucio Ricardo Arakaki Higa	Superintendência de Projetos	Gestor de Projetos	Agente Público
392976	Péterson Benites Aristimunho	Divisão de Meio Ambiente	Engenheiro	Agente Público
394016	Sérgio Luiz Ferreira Júnior	Divisão de Meio Ambiente	Engenheiro Agrônomo	Agente Público
422246	Amábile Valquiria Santos da Silva Vaneli	Gerência de Projetos	Assessor Governamental IV	Agente Público
390577	Caroline Dias Máximo da Fonseca	Gerência de Projetos	Arquiteta	Agente Público
410728	Gabrielle Vieira Muzzi de Oliveira	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Desenhista/Projetista	Agente Público
427634	Gisele Silva de Oliveira	Gerência de Projetos	Gestor de Operações	Agente Público
424911	Leandro Ramos Laureti	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Engenheiro Elétrico	Agente Público
413242	Luis Fernando A. Stumpo	Gerência de Projetos	Assistente Administrativo II	Agente Público
400231	Luiz Henrique Ponhe	Gerência de Projetos	Assistente Administrativo II	Agente Público
417998	Maira Ferreira Barbosa	Gerência de Projetos	Arquiteta	Agente Público
235822	Marcelo Silva de Oliveira	Gerência de Projetos	Arquiteto	Agente Público
377822	Marcelo Velasquez Ferreira	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Desenhista/Projetista	Agente Público
434354	Márcio Lorentz da Costa	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Desenhista/Projetista	Agente Público
417979	Mariane Delamare Afonso	Gerência de Projetos	Arquiteta	Agente Público

427324	Matheus Alves Borges	Gerência de Projetos	Assessor	Agente Público
413613	Mayara Lima de Oliveira	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Desenhista Projetista	Agente Público
422245	Pedro Paulo Sá Kalache	Gerência de Projetos	Assessor Governamental IV	Agente Público
381443	Waldete Alves de Paula Salineiro	Gerência de Projetos	Arquiteta	Agente Público
417102	Perla Yassuraia B. Larsen	Gerência de Projetos	Gestor de Operações – Arquiteta	Agente Público
401557	Alex Mareco	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Assessor Governamental	Agente Público
411142	Alexandre Gracioli Enzweiler	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Engenheiro	Agente Público
382384	Cleice Merlin Padilha	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Encarregado Governamental	Agente Público
392148	Manoela Oliveira Linia Pícoli	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Assistente Social	Agente Público
405190	Marcos Tedeschi	Unidade Gestora de Projetos Especiais	Assessor Chefe	Agente Público
388513	Paulo Sérgio Sovernigo	Gerência de Captação de Recursos	Encarregado Governamental	Agente Público
422249	Adrisson Henrique Leandro dos Santos	Gerência de Orçamento	Assessor Governamental IV	Agente Público
411196	Denise Estigarribia de Freitas	Gerência de Orçamento	Engenheira	Agente Público
423906	Filipe Woitschach Lima	Gerência de Orçamento	Gestor de Operações – Orçamentista	Agente Público
419496	Hédipo Matheus Antunes Silva	Gerência de Orçamento	Assessor Chefe	Agente Público
411123	Lucas Eduardo Santos Gonçalves	Gerência de Orçamento	Engenheiro	Agente Público
418092	Paula Haib Teixeira de Paiva Sahib	Gerência de Orçamento	Engenheira	Agente Público
419437	Wesley do Nascimento Alves	Gerência de Orçamento	Gestor de Operações – Orçamentista	Agente Público
391611	Tayanara Campos Mosciaro	Gerência de Orçamento	Auxiliar Administrativo e Financeiro	Agente Público
411124	Alex Starch Perlim	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Engenheiro	Agente Público
170372	Antônio José Viegas London	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Engenheiro	Agente Público
398418	Cristiane Gonçalves Diniz	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Assistente Administrativo II	Agente Público
390113	Marcos Aurélio da Silva Ribeiro Júnior	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Engenheiro	Agente Público
189448	Nasser Gazal Mahmoud	Divisão de Análise de Empreendimentos Privados	Arquiteto	Agente Público

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.130, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 83, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diógrande n. 7.797, de 22 de janeiro de 2025, pela qual se designou **GISLAINE DA CUNHA DE ALMEIDA**, matrícula n. 404985, para exercer a função de procurador operacional do sistema e-CJUR, da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.131, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REMANEJAR, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos arts. 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE - MS, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.131, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ANTERIOR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
338290/30	ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	20	0093002100	0093005300	1º/8/2025
358193/35	ADRIANA PATRICIA VASCONCELOS OLIVEIRA	PROFESSOR	20	0092600500	0093005300	1º/8/2025
378997/1	ALEXSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093001300	0093008200	1º/8/2025
379240/5	ANDREA DUARTE	PROFESSOR	20	0091103000	0091107100	1º/8/2025
404316/1	CAROLINA DE AZEVEDO MARTINS	PROFESSOR	20	0093307300	0092806900	1º/8/2025
404316/2	CAROLINA DE AZEVEDO MARTINS	PROFESSOR	20	0093307300	0092808900	1º/8/2025
380013/4	CASSIA SOUZA DE ASSIS PINHEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	36	0093203100	0093206700	1º/8/2025
383831/1	CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS KACZAN	PROFESSOR	20	0092701800	0093309500	1º/8/2025
388963/1	CRISTIANE PORTELA PEREIRA	PROFESSOR	20	0093005900	0093008800	1º/8/2025
388963/2	CRISTIANE PORTELA PEREIRA	PROFESSOR	20	0093005900	0093008800	1º/8/2025
356743/1	DIRLENE SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	20	0093303000	0095108000	1º/8/2025
356743/9	DIRLENE SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	20	0093000400	0095108000	1º/8/2025
326160/13	ELIANE CONCEIÇÃO RIBAS	PROFESSOR	20	0095109000	0092907600	1º/8/2025
397869/1	ELIO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR	20	0093008300	0093102000	1º/8/2025
305138/10	ELIZETE MIRANDA GRANZE	PROFESSOR	20	0091103000	0091106700	1º/8/2025
401403/7	FABIANA GHEYSA DO NASCIMENTO SANCHES	PROFESSOR	20	0091111000	0093002800	1º/8/2025
423774/1	FABIANA MOREIRA RIBEIRO	PROFESSOR	20	0092704900	0093001000	1º/8/2025
391962/16	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	20	0090101500	0095700000	1º/8/2025
392052/1	IRENE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR	20	0093008300	0093002500	1º/8/2025
395710/31	JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO	PROFESSOR	20	0095108000	0095302000	1º/8/2025
395710/32	JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO	PROFESSOR	20	0095108000	0095302000	1º/8/2025
234982/3	JAQUELINE PEREIRA	PROFESSOR	20	0093001000	0090101500	1º/8/2025
390739/1	JOILMA DO AMARAL TEODORO	PROFESSOR	20	0091105500	0092702700	1º/8/2025
405357/1	JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO	PROFESSOR	20	0091105800	0091100200	1º/8/2025
405357/2	JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO	PROFESSOR	20	0091105800	0091100200	1º/8/2025
395737/21	JULIANA DE SOUZA DE JESUS	PROFESSOR	20	0091101200	0093305200	1º/8/2025
434648/1	KARINE SILVA SOBRINHO	PROFESSOR	20	0091100700	0095303000	1º/8/2025

434648/2	KARINE SILVA SOBRINHO	PROFESSOR	20	0091100700	0095303000	1º/8/2025
375084/10	LEILA DA ROCHA SILVA	PROFESSOR	20	0093203600	0091103000	1º/8/2025
391684/2	LIZÂNIA ALVES DAL PONTE BARBOSA	PROFESSOR	20	0092908700	0092907600	1º/8/2025
392064/1	LORAINÉ VICTÓRIA RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR	20	0092807200	0091103900	1º/8/2025
392064/2	LORAINÉ VICTÓRIA RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR	20	0092807200	0091103900	1º/8/2025
389228/1	LUIS ALBERTO SIMEI TELES CAVALCANTE	ASSISTENTE EM BIBLIO-TECA	40	0093006800	0093003900	1º/8/2025
301400/17	MARIA AUXILIADORA CORREIA PORTO	PROFESSOR	20	0093303000	0092702400	1º/8/2025
405221/1	MARIA CLARICE GERKE CORDEIRO	PROFESSOR	20	0091107200	0091100600	1º/8/2025
402395/1	MARIA ROSA DE MELO DE SOUSA	MONITOR DE ALUNOS	40	0093003200	0093008200	1º/8/2025
411889/1	MARIA STELLA MARTINS ROAS	PROFESSOR	20	0091100600	0091108100	1º/8/2025
300802/30	MARILEIDE DA SILVA	PROFESSOR	20	0092600100	0093105800	1º/8/2025
385576/1	MARINETHE MORAES DA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR	20	0092806900	0091105000	1º/8/2025
307483/3	MARISA DE SOUZA TEIXEIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	36	0092908600	0092907700	1º/8/2025
345725/1	PERLA VIEIRA ANTERO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	40	0091111700	0092903800	1º/8/2025
305391/6	REGINA CELIA DE OLIVEIRA DO BOM DESPACHO ROKER	PROFESSOR	20	0095105000	0091101200	1º/8/2025
305391/7	REGINA CELIA DE OLIVEIRA DO BOM DESPACHO ROKER	PROFESSOR	20	0095105000	0091101200	1º/8/2025
355356/11	SIMONE ESPINDOLA TOLIN DA SILVA	PROFESSOR	20	0092907700	0091101500	1º/8/2025
375107/1	THAIS FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0092907600	0092808900	1º/8/2025

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.132, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **BRUNA DE SOUZA AREVALO**, matrícula n. 433045, vínculo 1, cargo de Merendeiro, CTR31, lotada na Escola Municipal Prof.ª Adair de Oliveira, código de lotação n. 0093000400, por 60 dias, a partir de 21 de julho de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 237/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 5 de agosto de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 040244/2025-91.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.133, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALTENCIR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 392480, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20055/2025-01, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 90/2024, ata de registro de preços n. 68/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.134, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2025, a resolução publicada em Diogrande n. 7.917, de 5 de maio de 2025, referente a servidora lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, conforme especificações do anexo único a esta Resolução.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.134, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

MATRÍCULA/VÍNCULO	SERVIDOR	RESOLUÇÃO “PE” SEMED	A PARTIR DE
385110/1	ELISANGELA ALMEIDA MARTINS MARCIANO	N. 608, DE 30 DE ABRIL DE 2025	1º/8/2025

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.135, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 984, de 10 de julho de 2025, publicada no Diogrande n. 7.985, de 11 de julho de 2025, pela qual se designaram servidores para exercer a função de fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.136, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 985, de 10 de julho de 2025, publicada no Diogrande n. 7.985, de 11 de julho de 2025, pela qual se designaram servidores para exercer a função de gestor de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.137, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALTENCIR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 392480, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20053/2025-11, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 90/2024, ata de registro de preços n. 68/2024, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico - I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.138, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora, a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, conforme especificações do anexo único a esta Resolução:

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.138, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

MATRÍCULA/VÍNCULO	SERVIDOR	ESCOLA DE DESIGNAÇÃO	CÓDIGO DE LOTAÇÃO
385110/1	ELISANGELA ALMEIDA MARTINS MARCIANO	EM SANTOS DUMONT	0091102600

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.139, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 1.043, de 16 de julho de 2025, publicada no Diogrande n. 7.994, de 18 de julho de 2025, pela qual se designaram servidores para exercer a função de fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.140, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 1.044, de 16 de julho de 2025, publicada no Diogrande n. 7.994, de 18 de julho de 2025, pela qual se designaram servidores para exercer a função de gestor de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.141, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALTENCIR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 392480, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 12590/2025-80, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 68/2024, ata de registro de preços n. 67/2024, cujo objeto é a aquisição de cobertores, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.143, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMED n. 1.115, de 1ª de agosto de 2025, publicada no Diogrande n. 8.010, de 4 de agosto de 2025, pela qual se designaram servidores para exercer a função de fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.144, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALTENCIR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 392480, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n. 383566, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20558/2025-78, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 162/2024, ata de registro de preços n. 99/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de copa e cozinha - II, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.107, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248 da lei complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores EVANDRO FELIPPIN PRETTO, matrícula n. 419574, MATHEUS YURI RIGHER, matrícula n. 417676 e MURILO ELÍAS DO PRADO, matrícula n. 388666, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 37.158/2025-21, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.108, DE 5 DE AGODTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MÁRIO LANZA FILHO, matrícula n. 388629, ELIASZE LUIZO GUIMARÃES JUNIOR, matrícula n. 362395 e MÁRCIO AURÉLIO GONÇALVES, matrícula n. 384648, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 49.257/2025-18, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.109, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os integrantes para comporem o Grupo de Trabalho de Diagnóstico e Estruturação dos Serviços de Revisão de Prontuário (GTDESP/SESAU), com efeito a contar da data da publicação:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Cyro Leonardo de Albuquerque Mendes	CGES	416977
Bianca Barcela Vasconcelos	NEV	419060
Fauhber da Silva Cordeiro	NEV	404831
Gabriel Valdes	NEV	396827
Kassandhra Pereira Zolin	NEV	406000
Sau Pereira Tavares de Oliveira	NEV	378957
Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches	CVS	372280

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.110, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILSON MIRANDA JUNIOR, matrícula n. 427838/02, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, a Divisão de Almoxarifado da Farmácia, da Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, a contar de 1º de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 15.767/CRAF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.111, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA RAQUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 422622/04, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Divisão de Almoxarifado da Farmácia, da Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, a contar de 1º de agosto a 30 de junho de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 15.765/CRAF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.112, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLELIA PATRICIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 261459/01, para desempenhar a função de Diretora Geral no Centro Especializado “Presidente Jânio da Silva Quadros”, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, “a”, do art. 7º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de agosto de 2025, em decorrência da vaga do servidor Yussef Doueidar Figliolia, matrícula n. 374849/16, sem aumento de despesas. (CI n. 15.552/CRAE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.113, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de agosto de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 15.552/CRAE/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
261459/01	Clelia Patricia Alves da Silva	1.703, de 27/06/2025	7.971, de 30/06/2025
374849/16	Yussef Doueidar Figliolia	2.615, de 13/08/2024	7.613, de 14/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.114, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotadas na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
416765/1	Robiane Lopes Rolim	Assistente de Serviços de Saúde	5	10/07/2025	14/07/2025
412271/1	Silvia Vieira de Matos	Agente Comunitario de Saúde	4	24/06/2025	27/06/2025
416718/1	Thayse Geib Ruiz Mateus Romera	Odontólogo	15	14/07/2025	28/07/2025
406324/1	Wesllaine Crepaldi Vieira Rodrigues	Farmacêutico	6	13/07/2025	18/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.115, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
413703/1	Adriana Cristina de Oliveira Brandao	Agente Comunitario de Saúde	35	18/07/2025	21/08/2025
378779/4	Alexandre Miguel Arce Sanabria	Técnico de Enfermagem	12	07/07/2025	18/07/2025
409889/1	Ana Carla Ortega Teixeira	Enfermeiro	30	19/07/2025	17/08/2025
417667/1	Ana Paula de Oliveira Lima	Enfermeiro	11	24/06/2025	04/07/2025
401985/16	Andre Postigo Cordeiro	Medico	10	17/07/2025	26/07/2025
418544/1	Andressa Nunes Moreno Milleck Paiva	Enfermeiro	35	09/07/2025	12/08/2025
386896/1	Angela Pereira Lima dos Santos	Técnico de Enfermagem	5	16/07/2025	20/07/2025
417851/1	Aparecido de Jesus da Silva	Técnico de Enfermagem	5	26/06/2025	30/06/2025
411837/1	Ariele Barcelo Domingos	Agente Comunitario de Saúde	14	09/07/2025	22/07/2025
390681/2	Cayna Tuany da Silva	Agente Comunitario de Saúde	30	14/07/2025	12/08/2025
392005/1	Dayane Carrilho Santana	Psicólogo	60	13/07/2025	10/09/2025
425035/8	Elaine Bithencourt Mendes	Auxiliar de Manutenção	13	21/07/2025	02/08/2025
372138/3	Elena Ferreira Brandao	Agente Comunitario de Saúde	15	17/07/2025	31/07/2025
406976/6	Eliamara da Silva Barbosa	Cuidador Em Saúde Mental	60	04/07/2025	01/09/2025
404486/1	Evelize Ferreira da Cruz Pigosso Pedroso	Enfermeiro	60	18/07/2025	15/09/2025
377531/2	Fernando Goncales de Barros	Técnico de Enfermagem	7	11/06/2025	17/06/2025
389024/1	Homero Camargo Nascimento	Odontólogo	10	09/07/2025	18/07/2025

382584/1	Isaias Silverio Pena	Técnico de Enfermagem	30	11/07/2025	09/08/2025
393469/2	Jackson Clelio Trindade Santos	Agente Comunitario de Saude	5	30/06/2025	04/07/2025
418752/12	Jeferson Moraes Mota	Medico	10	16/07/2025	25/07/2025
418752/13	Jeferson Moraes Mota	Medico	10	16/07/2025	25/07/2025
353434/1	Luciana de Lima Gomes	Farmacêutico	40	14/07/2025	22/08/2025
410816/1	Luciana Veiga Lopes	Técnico de Enfermagem	4	09/06/2025	12/06/2025
384273/2	Luciene dos Santos Soares	Agente Comunitario de Saúde	60	02/07/2025	30/08/2025
435024/1	Maria Isabel Gomes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	10	02/06/2025	11/06/2025
381664/3	Maria Isabel Nantes	Agente Comunitario de Saúde	10	21/07/2025	30/07/2025
388626/2	Marileide de Souza Fernandes	Técnico de Enfermagem	60	18/07/2025	15/09/2025
302252/4	Marlene Marin Benigno	Agente Comunitario de Saúde	7	11/07/2025	17/07/2025
393240/2	Nayara Mecnas Gerolometto	Agente Comunitario de Saúde	6	03/07/2025	08/07/2025
398680/1	Patricia Nascimento dos Reis	Assistente de Serviços de Saúde	5	20/07/2025	24/07/2025
419564/14	Priscila Ramalho Drummond	Medico	4	07/07/2025	10/07/2025
436767/1	Priscila Zorio Carneiro	Mais Medico	5	17/07/2025	21/07/2025
367761/13	Sintia Sousa Leite Guimaraes	Medico	5	14/07/2025	18/07/2025
400340/1	Suzana Fuzeto	Ajudante de Operação	60	10/07/2025	07/09/2025
386488/1	Talita Moreira Silva	Enfermeiro	9	03/07/2025	11/07/2025
374401/1	Vera Lucia Machado Amarilha	Auxiliar em Saúde Bucal	10	02/07/2025	11/07/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
244520/1	Adelia Delfina da Motta Silva	Odontólogo	45	08/07/2025	21/08/2025
400187/1	Aecio Coelho Barba	Ajudante de Operação	20	09/07/2025	28/07/2025
397667/2	Fabricia Paniago Ajala Nery Pereira	Farmacêutico	30	14/07/2025	12/08/2025
393248/1	Iris Dayane dos Santos Marques	Auxiliar em Saude Bucal	25	06/07/2025	30/07/2025
419543/1	Livia Stefania Alves Lima Guedes	Farmaceutico-Bioquimico	60	08/07/2025	05/09/2025
434055/3	Pedro Henrique Martins de Souza	Medico	30	18/07/2025	16/08/2025
386925/1	Rosiane de Souza Martinez	Assistente Administrativo II	30	11/06/2025	10/07/2025
388501/1	Simone da Silva	Auxiliar Em Saude Bucal	5	07/07/2025	11/07/2025
383333/2	Thiago Rezende Lopes de Faria	Agente de Saúde Publica	60	12/06/2025	10/08/2025
241911/3	Valdir Nunes da Silva	Auxiliar Social II	30	02/07/2025	31/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.116, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
417793/1	Adriano Esteves Mendes de Araujo	Técnico de Imobilização Ortopédica	6	07/07/2025	12/07/2025
377889/1	Alessandro Ferzeli Abussafi	Odontólogo	4	04/07/2025	07/07/2025
377889/2	Alessandro Ferzeli Abussafi	Odontólogo	4	04/07/2025	07/07/2025

410935/1	Anelise Joana Durks Menezes	Agente Comunitario de Saúde	14	18/07/2025	31/07/2025
288896/1	Angelica de Oliveira Sabatel	Nutricionista	5	21/07/2025	25/07/2025
396275/1	Angelita de Oliveira Correa Dias	Técnico de Enfermagem	75	11/07/2025	23/09/2025
404475/1	Camila Bartolomei Silva	Enfermeiro	10	01/07/2025	10/07/2025
382352/1	Celia Regina De Souza Pereira Nobre	Técnico de Enfermagem	14	16/07/2025	29/07/2025
420064/1	Cláudio Márcio Fiorenza de Souza	Medico	8	29/06/2025	06/07/2025
255556/1	Cledna Lacerda Luna	Auxiliar de Serviços Diversos	30	19/07/2025	17/08/2025
377669/3	Crislene Messias Severo de Oliveira	Técnico de Enfermagem	14	28/07/2025	10/08/2025
386618/2	Dionisia Farinha Pereira	Agente Comunitario de Saúde	10	28/07/2025	06/08/2025
401874/2	Edson Souza Lima Junior	Enfermeiro	4	24/06/2025	27/06/2025
401874/2	Edson Souza Lima Junior	Enfermeiro	11	08/07/2025	18/07/2025
382033/3	Elaine Glaucia da Silva Queiroz Schafler	Agente Comunitario de Saúde	5	21/07/2025	25/07/2025
392185/1	Fernanda Louise Yamasake Brasileiro de Minas Nepomuceno	Assistente de Serviços de Saúde	5	07/07/2025	11/07/2025
410966/1	Gisele dos Santos Aristimunha	Psicólogo	28	03/06/2025	30/06/2025
418651/1	Guilherme Coelho De Souza Fouseck Jara	Técnico de Enfermagem	7	26/06/2025	02/07/2025
419925/1	Helen Marilia Machado Ribas Casimiro	Odontólogo	4	22/07/2025	25/07/2025
419925/1	Helen Marilia Machado Ribas Casimiro	Odontólogo	5	29/07/2025	02/08/2025
418472/1	Higor Lopes Bernal	Enfermeiro	60	15/07/2025	12/09/2025
421647/1	Janaina Palermo Mendes	Médico Veterinário	120	21/07/2025	17/11/2025
317861/3	Janir Pereira De Oliveira	Agente Comunitario De Saúde	14	28/07/2025	10/08/2025
400077/1	Jaqueline Batista Vieira	Técnico de Enfermagem	5	05/06/2025	09/06/2025
410850/1	Jessica Andrea Berto Delgado	Odontólogo	21	08/07/2025	28/07/2025
382540/1	Jose Roberto De Souza	Medico	15	21/07/2025	04/08/2025
420917/1	Joyce Arce Alencar	Enfermeiro	15	09/07/2025	23/07/2025
435852/1	Juliana Diniz De Andrade Dorneles	Odontólogo	5	21/07/2025	25/07/2025
435082/1	Juliane Gomes Do Nascimento	Auxiliar Administrativo E Financeiro	10	21/07/2025	30/07/2025
423398/1	Kelly Fernandes Oliveira	Técnico de Enfermagem	10	09/07/2025	18/07/2025
425481/4	Keser Paschoal Lucas Santos	Medico	8	23/07/2025	30/07/2025
425481/5	Keser Paschoal Lucas Santos	Medico	8	23/07/2025	30/07/2025
418038/12	Lais Ferreira Fontoura	Medico	5	21/07/2025	25/07/2025
418412/3	Lais Salomao Arias	Odontólogo	15	04/07/2025	18/07/2025
419032/1	Larissa Yoshinari Ramos de Lima	Farmacêutico	5	21/07/2025	25/07/2025
434048/3	Leinyara da Silva Brito Benites	Medico	14	18/07/2025	31/07/2025
433160/1	Leticia Arce Lima	Mais Medico	4	21/07/2025	24/07/2025
411336/5	Lucia Pereira de Lira	Gestor de Processo	7	28/07/2025	03/08/2025
388553/2	Maicom Welton dos Santos Bandeira	Agente de Combate a Endemias	10	22/07/2025	31/07/2025
400022/1	Marcia Moraes da Silva	Técnico de Enfermagem	15	25/07/2025	08/08/2025

390977/2	Maressa Gomes Amendola	Agente Comunitario de Saúde	10	02/07/2025	11/07/2025
330949/3	Marizeth Moraes de Miranda Valdez	Agente de Saúde Publica	7	23/07/2025	29/07/2025
384093/1	Marta Helena dos Santos Lima	Odontólogo	46	11/07/2025	25/08/2025
377710/61	Mauricio Agapito Ortiz Ocariz	Medico	12	27/07/2025	07/08/2025
403153/23	Mauricio Pontes Figueiredo	Medico	11	04/07/2025	14/07/2025
416616/1	Misleine Aragao Costa Cortez	Fisioterapeuta	29	04/07/2025	01/08/2025
433816/1	Murilo Machado Barbosa Leite	Técnico de Enfermagem	6	30/07/2025	04/08/2025
419990/3	Myriam Marcia Padial	Assessor Governamental IV	15	21/07/2025	04/08/2025
404544/1	Nathalia Martins Soken Sakuma	Enfermeiro	5	19/05/2025	23/05/2025
393451/1	Odeth Delmondes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	14	15/07/2025	28/07/2025
424480/1	Oneide Pereira Rodrigues	Enfermeiro	45	17/07/2025	30/08/2025
404450/1	Onice Rosa Mangieri	Técnico de Enfermagem	45	23/07/2025	05/09/2025
374109/4	Oswaldo Velasquez Figueiredo	Agente de Combate a Endemias	12	14/07/2025	25/07/2025
418713/1	Patricia Begotto	Técnico de Enfermagem	11	21/07/2025	31/07/2025
400203/2	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu	Enfermeiro	1	06/06/2025	06/06/2025
400203/2	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu	Enfermeiro	1	09/06/2025	09/06/2025
400203/2	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu	Enfermeiro	2	11/06/2025	12/06/2025
400203/2	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu	Enfermeiro	3	16/06/2025	18/06/2025
400203/2	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu	Enfermeiro	1	20/06/2025	20/06/2025
400203/2	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu	Enfermeiro	2	23/06/2025	24/06/2025
400203/2	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu	Enfermeiro	3	25/06/2025	27/06/2025
400203/2	Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu	Enfermeiro	1	28/06/2025	28/06/2025
417950/1	Priscila Sandim de Macedo Fernandes	Enfermeiro	15	07/07/2025	21/07/2025
417950/1	Priscila Sandim de Macedo Fernandes	Enfermeiro	6	22/07/2025	27/07/2025
424358/1	Renata Silva Moreira	Farmacêutico	5	14/07/2025	18/07/2025
263362/2	Rodrigo de Oliveira Lusena	Fiscal Sanitário	17	16/07/2025	01/08/2025
279960/2	Rosangela Maria Fragoso Pereira Valiente	Auxiliar Em Saúde Bucal	5	28/07/2025	01/08/2025
320870/2	Rosemeire Trindade Lemos do Nascimento	Agente de Combate a Endemias	30	22/07/2025	20/08/2025
411847/1	Silmara Moreira Rocha	Agente Comunitario de Saúde	5	21/07/2025	25/07/2025
421383/9	Silvia Christina Pereira Marinho	Medico	14	15/07/2025	28/07/2025
402062/1	Simone dos Santos Ferreira de Alcantara	Técnico de Enfermagem	7	23/07/2025	29/07/2025
404445/1	Sirlene Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	60	26/06/2025	24/08/2025
406269/1	Sueli Ramos de Paula	Técnico de Enfermagem	4	15/07/2025	18/07/2025
400871/1	Thais Fernanda de Souza Pereira	Assistente Social	4	22/07/2025	25/07/2025
404605/1	Thais Priscila Marques Borges	Técnico de Enfermagem	5	25/07/2025	29/07/2025

372302/4	Valdivina Silva Garcia Ramiro	Técnico de Enfermagem	60	22/07/2025	19/09/2025
384890/1	Vanessa de Moraes Faustino	Assistente Administrativo II	4	03/07/2025	06/07/2025
363863/2	Vera Lucia Ribeiro	Técnico de Enfermagem	14	21/07/2025	03/08/2025
424831/3	Yan Ferreira de Almeida	Medico	10	23/07/2025	01/08/2025
374849/16	Yussef Doueidar Figliolia	Profissional de Educação Física	15	24/07/2025	07/08/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
284157/2	Adriano de Araujo Rosa	Odontólogo	12	19/07/2025	30/07/2025
360511/1	Alessandra Oliveira de Araujo dos Santos da Silva	Enfermeiro	15	03/07/2025	17/07/2025
393223/2	Amanda Rodrigues Araujo	Agente Comunitario de Saúde	23	20/07/2025	11/08/2025
378169/1	Daniel Kiozo Saito	Programador de Sistemas	60	11/07/2025	08/09/2025
418002/1	Danielly Moraes Pinto	Técnico de Enfermagem	90	15/05/2025	12/08/2025
384084/2	Eliane de Jesus Borges Antonio	Enfermeiro	18	12/07/2025	29/07/2025
399964/1	Helida do Carmo Gomes	Técnico de Enfermagem	5	14/07/2025	18/07/2025
399964/1	Helida do Carmo Gomes	Técnico de Enfermagem	14	19/07/2025	01/08/2025
183423/2	Jairton Giuss de Aguiar	Ajudante de Operação	28	04/07/2025	31/07/2025
382387/2	Janderson Ferreira	Assistente Administrativo II	7	29/05/2025	04/06/2025
405493/8	Janieli Monteiro Lima Cabreira do Amaral	Medico	37	15/07/2025	20/08/2025
193267/2	Josane Anethe Ortiz	Assistente Social	30	04/07/2025	02/08/2025
396379/1	Juliana Viegas Carvalho de Figueiredo	Odontólogo	60	18/07/2025	15/09/2025
371745/3	Leontina Ferreira Pizano Alves	Agente Comunitario de Saúde	15	23/07/2025	06/08/2025
384108/1	Luciana Schaefer Comparin Manvailer	Odontólogo	30	29/07/2025	27/08/2025
384108/2	Luciana Schaefer Comparin Manvailer	Odontólogo	30	29/07/2025	27/08/2025
377133/1	Marilene Guedes Jacome Teixeira	Auxiliar em Saúde Bucal	30	24/07/2025	22/08/2025
400117/1	Mirian Freitas Isac	Técnico de Enfermagem	15	27/05/2025	10/06/2025
426344/1	Rosele Maciel de Azevedo	Técnico de Enfermagem	60	23/06/2025	21/08/2025
386193/1	Sandra Regina Gomes dos Santos Reis	Agente de Combate a Endemias	120	29/07/2025	25/11/2025
406826/1	Sebastiao Garcia Magalhaes	Motorista	60	23/07/2025	20/09/2025
409477/3	Tatiane dos Santos Ferreira	Auxiliar Administrativo e Financeiro	14	14/07/2025	27/07/2025
409477/3	Tatiane dos Santos Ferreira	Auxiliar Administrativo e Financeiro	7	28/07/2025	03/08/2025
399820/1	Valciria Ivia Pereira Braga	Técnico de Enfermagem	60	03/07/2025	31/08/2025
393357/1	Vanessa Hoffmann Boretti	Odontólogo	5	02/06/2025	06/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.983, DE 10 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.783, DE 9 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora WALDINEIA AUXILIADORA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 417772/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Engenheiro Arthur Hokama - Dona Neta, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Marilene da Silva Pereira, matrícula n. 268909/02, durante suas

férias regulamentares, no período de 16 a 30 de setembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 15.184/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.117, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NANCY CABRAL BENTO DE ANDRADE, matrícula n. 396310/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, na Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, da Gerência de Controle e Avaliação, da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de agosto de 2025, em decorrência de substituição por vacância do servidor Issam Moussa, matrícula n. 213896/03, sem aumento de despesas. (CI n. 14.737/SUPRIS/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.118, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação	
		Res. “PE”SESAU	DIOGRANDE
423503	Renato Rodrigues Leite e Campos	2.095, de 31/07/2025	8.008, de 1º/08/2025
		2.096, de 31/07/2025	
424556	Amanda Aparecida Oliveira da Silva	2.093, de 31/07/2025	
		2.094, de 31/07/2025	
420866	Felipe Ferreira Vieira	2.013, de 24/07/2025	8.001, de 24/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.119, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE DA SILVA ANDRADE, matrícula n. 404523/01, para desempenhar a função de Gerente da USF “Dra. Regia Jussara Fagundes de Barros” – Vila Aero Rancho/Granja, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Adriana Izabel Crestani, matrícula n. 385652/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de setembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 15.587/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.120, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA ERI WAKATE, matrícula n. 426591/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 91, da USF Jardim Nova Esperança, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 15.551/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.121, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto nos artigos 15 a 21,

do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2025. (CI n. 15.234/GLT/SESAU/2025)

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
426936/07	Antonio Carlos da Silva Bulhoes	*****080	27/04/2031

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.122, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar de 1º de agosto de 2025. (CI n. 15.234/GLT/SESAU/2025)

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
386446/01	Paulo Anache Hage	*****160	12/08/2031

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.123, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026. (CI n. 15.234/GLT/SESAU/2025)

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
436409/01	Elisangela Ventura da Cruz	*****169	09/11/2031

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
435544/01	Louize Franci Mendonça	Medico	SESAU

PROCESSO: 039505/2025-21

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 57/ 2025

Convocamos o servidor GRIDSON FABIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 423939/01, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital para tomar conhecimento acerca do Processo n. 006471/2024-15.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 58/ 2025

Convocamos a servidora ESMERALDA DA LUZ RAMOS, matrícula n. 296171/03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, para comparecer **na Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de retirar o seu Perfil Profissiográfico Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 161, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **MARCIA RIBEIRO BUENO**, matrícula n. **385678**, e **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **435698**, para desempenharem a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, os Processos constantes no quadro abaixo, com efeito a partir da data da publicação.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VEREADOR	VALOR	PROCESSO Nº
MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPOGRANDENSE - MASC	AYRTON ARAUJO	R\$ 15.000,00	45594/2024-47
MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPOGRANDENSE - MASC	BETO AVELAR	R\$ 25.000,00	47116/2024-26
MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPOGRANDENSE - MASC	DR. SANDRO	R\$ 5.000,00	45711/2024-17
MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPOGRANDENSE - MASC	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 10.000,00	46753/2024-94
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	AYRTON ARAUJO	R\$ 14.000,00	020387/2025-87
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	PROF RIVERTON	R\$ 60.000,00	020388/2025-21
ASSOCIAÇÃO CATOLICA SAGRADA FAMILIA - ASFA	AYRTON ARAÚJO	R\$ 20.000,00	59768/2024-02
ASSOCIAÇÃO CATOLICA SAGRADA FAMILIA - ASFA	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 15.000,00	61307/2024-64
AFIM - ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA	AYRTON ARAUJO	R\$ 21.000,00	50323/2024-59
AFIM - ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA	CEL VILLASANTI	R\$ 25.000,00	53145/2024-17
AFIM - ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 15.000,00	50419/2024-26
AFIM - ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA	DR. SANDRO	R\$ 5.000,00	53139/2024-14
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	AYRTON ARAUJO	R\$ 15.000,00	43557/2024-40
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	BETO AVELAR	R\$ 10.000,00	43571/2024-71
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	DR. LOESTER	R\$ 10.000,00	43577/2024-57
INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	OTAVIO TRAD	R\$ 15.000,00	43589/2024-36
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD	EMENDA COLETIVA: AYRTON ARAUJO / DR. JAMAL / DR. VICTOR ROCHA / PROF JOAO ROCHA	R\$ 90.000,00	53100/2024-71
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD	DR. LOESTER	R\$ 15.000,00	50522/2024-85
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD	JUNIOR CORINGA	R\$ 20.000,00	52334/2024-46
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD	ZÉ DA FARMÁCIA	R\$ 20.000,00	50527/2024-07
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD	DR. SANDRO	R\$ 11.000,00	50405/2024-11
ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD	DR. VICTOR ROCHA	R\$ 10.000,00	50177/2024-99
INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER	AYRTON ARAUJO / BETO AVELAR / DR LOESTER / PROF JOAO ROCHA / ZÉ DA FARMÁCIA / LUIZA RIBEIRO / SANDRO BENITES	R\$ 112.000,00	5221/2025-13
ASSOC MOVIMENTO MÃE AGUIA DE COMBATE A VIOL SEXUAL COMETIDA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AYRTON ARAUJO	R\$ 10.000,00	59912/2024-39
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DAS PERDIZES	AYRTON ARAUJO	R\$ 14.000,00	5223/2025-31
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DAS PERDIZES	ZÉ DA FARMÁCIA	R\$ 10.000,00	80657/2024-93
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	AYRTON ARAUJO PROF ANDRE LUIS	R\$ 25.000,00	46895/2024-89
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	RONILÇO GUERREIRO / BETO AVELAR	R\$ 20.000,00	46898/2024-77
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	DR. SANDRO DR.WILLIAN MAKSOUD	R\$ 13.000,00	46275/2024-02

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	PAPY	R\$ 30.000,00	47184/2024-86
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	PROF RIVERTON	R\$ 40.000,00	47178/2024-83
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	SILVIO PITU	R\$ 30.000,00	47307/2024-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	VALDIR GOMES	R\$ 40.000,00	47615/2024-96
RECANTO DA CRIANÇA	BETINHO	R\$ 10.000,00	80630/2024-37
RECANTO DA CRIANÇA	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 10.000,00	80637/2024-86
ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	BETINHO SILVIO PITU	R\$ 60.000,00	7001/2025-80
FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	BETINHO	R\$ 10.000,00	47923/2024-58
FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	CLODOILSON PIRES	R\$ 10.000,00	59783/2024-98
FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	CEL VILLASANTI	R\$ 10.000,00	59775/2024-60
ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS	BETINHO DR JAMAL PAPY PROF ANDRÉ LUIS PROF JOAO ROCHA	R\$ 65.000,00	70044/2024-48
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA ATIVA - EVA	BETINHO	R\$ 10.000,00	97890/2024-32
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA ATIVA - EVA	DR. VICTOR ROCHA	R\$ 10.000,00	97908/2024-04
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA ATIVA - EVA	OTAVIO TRAD	R\$ 10.000,00	023345/2025-06
VIVER BEM - LAR PARA IDOSOS	BETINHO	R\$ 10.000,00	61475/2024-69
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - AEEMT	BETINHO	R\$ 10.000,00	46770/2024-11
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - AEEMT	DR. SANDRO	R\$ 10.000,00	50398/2024-58
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - AEEMT	PROF JOAO ROCHA	R\$ 25.000,00	50530/2024-11
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - AEEMT	PROF JUARI	R\$ 10.000,00	46794/2024-71
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIENCIA DE MATO GROSSO DO SUL - AMDEFMS	BETINHO / CARLOS BORGES / DR LOESTER / DR VICTOR ROCHA	R\$ 50.000,00	99861/2024/13
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS - CPROSPAL	BETINHO	R\$ 10.000,00	59826/2024-07
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS - CPROSPAL	DR. SANDRO	R\$ 7.000,00	59831/2024-39
ACIESP - ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO	BETO AVELAR	R\$ 10.000,00	54394/2024-49
ACIESP - ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO	CLAUDINHO SERRA	R\$ 30.000,00	53419/2024-32
ACIESP - ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO	CLODOILSON PIRES	R\$ 10.000,00	54401/2024-11
ACIESP - ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 30.000,00	54409/2024-14
AMATI - ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO A INCLUSÃO	BETO AVELAR	R\$ 10.000,00	038954/2025-51
AMATI - ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO A INCLUSÃO	OTAVIO TRAD	R\$ 20.000,00	50615/2024-43
EDUCANDARIO GETULIO VARGAS	CARLOS BORGES / DR LOESTER / WILLIAN MAKSOUD	R\$ 30.000,00	80586/2024-47
EDUCANDARIO GETULIO VARGAS	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 5.000,00	94868/2024-77
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE MS	CARLOS BORGES	R\$ 10.000,00	63863/2024-39
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE MS	WILLIAN MACKSOUD	R\$ 10.000,00	63864/2024-00
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	CARLOS BORGES / DR. LOESTER / EDU MIRANDA / GILMAR DA CRUZ / OTAVIO TRAD / SILVIO PITU	R\$ 85.000,00	50505/2024-66
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	DR. SANDRO	R\$ 12.000,00	49698/2024-94
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS - ACPF	CARLOS BORGES	R\$ 10.000,00	50540/2024-67
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS - ACPF	DELEI PINHEIRO	R\$ 25.000,00	50543/2024-55
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS - ACPF	DR. JAMAL	R\$ 10.000,00	49701/2024-05

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS - ACPF	SILVIO PITU	R\$ 10.000,00	49705/2024-58
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS - ACPF	WILLIAM MAKSOUD	R\$ 5.000,00	94857/2024-51
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS - ACPF	DELEI PINHEIRO	R\$ 10.000,00	99007/2024-01
ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE	CARLOS BORGES / PROF ANDRÉ LUIZ	R\$ 20.000,00	53990/2024-20
ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE	CLAUDINHO SERRA	R\$ 20.000,00	53999/2024-02
ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE	DR. SANDRO	R\$ 5.000,00	71371/2024-90
ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE	PROF JUARI	R\$ 10.000,00	55478/2024-72
ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 5.000,00	57267/2024-38
MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MAGMA	CARLOS BORGES / PROF JUARI / WILLIAN MAKSOUD	R\$ 50.000,00	49765/2024-80
SIRPHA - LAR DO IDOSO	CARLOS BORGES	R\$ 10.000,00	59897/2024-47
SIRPHA - LAR DO IDOSO	DR. LOESTER	R\$ 10.000,00	57154/2024-41
SIRPHA - LAR DO IDOSO	DR. SANDRO	R\$ 10.000,00	57274/2024-01
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, ECON, E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	CARLOS BORGES	R\$ 10.000,00	52367/2024-03
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, ECON, E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	DR. JAMAL	R\$ 10.000,00	53129/2024-52
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, ECON, E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	GILMAR DA CRUZ	R\$ 20.000,00	53120/2024-88
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, ECON, E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	OTAVIO TRAD	R\$ 10.000,00	50536/2024-90
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, ECON, E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 5.000,00	53111/2024-97
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, ECON, E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	ZÉ DA FARMÁCIA	R\$ 10.000,00	53109/2024-45
ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	CARLOS BORGES	R\$ 10.000,00	71388/2024-92
ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	CLODOILSON PIRES	R\$ 30.000,00	71390/2024-34
ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	JUNIOR CORINGA	R\$ 100.000,00	73289/2024-81
ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	TABOSA	R\$ 120.000,00	73285/2024-21
ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	TIAGO VARGAS	R\$ 150.000,00	49357/2024-73
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	CARLOS BORGES	R\$ 10.000,00	50556/2024-05
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	CLAUDINHO SERRA	R\$ 30.000,00	5230/2025-04
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	DR. JAMAL	R\$ 10.000,00	50568/2024-86
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	DR. LOESTER	R\$ 10.000,00	50578/2024-30
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	DR. VICTOR ROCHA	R\$ 20.000,00	47945/2024-91
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	GILMAR DA CRUZ	R\$ 20.000,00	47951/2024-93
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	OTAVIO TRAD	R\$ 10.000,00	47960/2024-84
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	PROF RIVERTON	R\$ 10.000,00	47972/2024-63
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	TABOSA	R\$ 30.000,00	46703/2024-16
COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	PROF ANDRE LUIS	R\$ 10.000,00	47109/2024-61
INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	EMENDA COLETIVA: CARLOS BORGES / CLAUDINHO SERRA / CLODOILSON PIRES / DELEI PINHEIRO / DR. JAMAL / DR. SANDRO / DR. VICTOR ROCHA / JUNIOR / OTAVIO TRAD / PROF RIVERTON / VALDIR GOMES / WILLIAN MAKSOUD	R\$ 160.000,00	50513/2024-94
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	CLAUDINHO SERRA	R\$ 30.000,00	5235/2025-10
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	LUIZA RIBEIRO	R\$ 20.000,00	5238/2025-16

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	PROF ANDRE LUIS	R\$ 10.000,00	5251/2025-76
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 10.000,00	5255/2025-27
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA	CLODOILSON PIRES	R\$ 30.000,00	90428/2024-22
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA	LUIZA RIBEIRO	R\$ 25.000,00	80573/2024-03
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA	OTAVIO TRAD	R\$ 10.000,00	80570/2024-15
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA	SILVIO PITU	R\$ 40.000,00	71384/2024-31
CASA DA CRIANÇA PENIEL	CLODOILSON PIRES / DR. SANDRO / OTAVIO TRAD / PROF ANDRÉ LUIS / CARLOS BORGES	R\$ 58.000,00	57283/2024-94
ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL	CLODOILSON PIRES	R\$ 30.000,00	038961/2025-53
ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL	OTAVIO TRAD	R\$ 10.000,00	038965/2024-31
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ-SOCIAL - IDEPS	CEL VILLANSANTI	R\$ 115.000,00	73282/2024-32
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ-SOCIAL - IDEPS	PAPY	R\$ 75.000,00	71379/2024-00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ-SOCIAL - IDEPS	PROF JUARI	R\$ 30.000,00	73273/2024-41
ACA-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DELEI PINHEIRO / PROF JOAO ROCHA / WILLIAN MAKSOUD / PROF JUARI	R\$ 65.000,00	61492/2024-88
CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA - LAR VOVÓ MILOCA	DELEI PINHEIRO / GILMAR DA CRUZ	R\$ 30.000,00	49756/2024-99
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	DELEI PINHEIRO	R\$ 30.000,00	80565/2024-77
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	DR. JAMAL	R\$ 15.000,00	80522/2024-64
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	DR. SANDRO	R\$ 8.000,00	80517/2024-24
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	PROF ANDRE LUIS	R\$ 10.000,00	80515/2024-07
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	DELEI PINHEIRO	R\$ 20.000,00	94847/2024-05
PROJETO SOM E VIDA	DELEI PINHEIRO	R\$ 20.000,00	020389/2025-76
ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA	DR. JAMAL	R\$ 10.000,00	72539/2024-10
ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA	DR. VICTOR ROCHA	R\$ 20.000,00	72543/2024-89
ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA	PROF ANDRE LUIS	R\$ 10.000,00	72544/2024-41
FRATERNIDADE DESPERTAR	DR. JAMAL	R\$ 20.000,00	57170/2024-06
FRATERNIDADE DESPERTAR	PROF ANDRE LUIS	R\$ 30.000,00	71344/2024-17
FRATERNIDADE DESPERTAR	SILVIO PITU	R\$ 10.000,00	59903/2024-48
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	DR. JAMAL	R\$ 10.000,00	59791/2024-16
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	EDU MIRANDA	R\$ 120.000,00	59799/2024-28
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	GILMAR DA CRUZ	R\$ 20.000,00	59797/2024-01
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	LUIZA RIBEIRO	R\$ 20.000,00	59795/2024-77
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	SILVIO PITU	R\$ 20.000,00	71338/2024-14
ASSOCIAÇÃO TAGARELA PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	ZÉ DA FARMÁCIA	R\$ 20.000,00	90457/2024-21
ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DR. JAMAL	R\$ 10.000,00	59875/2024-12
ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DR. LOESTER	R\$ 10.000,00	59869/2024-10
ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PAPY	R\$ 15.000,00	59859/2024-58
ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROF ANDRE LUIS	R\$ 10.000,00	57239/2024-01
ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROF JOAO ROCHA	R\$ 10.000,00	59846/2024-14

ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALDIR GOMES	R\$ 10.000,00	59886/2024-21
ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 10.000,00	57223/2024-62
ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	DR. LOESTER	R\$ 10.000,00	61369/2024-11
ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	PROF JOAO ROCHA	R\$ 20.000,00	73263/2024-98
ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	DR. SANDRO	R\$ 12.000,00	61325/2024-46
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA COM CANCER - AACC	DR. LOESTER	R\$ 10.000,00	038970/2024-44
CASA LAR LIONS CLUBE	DR. LOESTER	R\$ 10.000,00	45575/2024-01
CASA LAR LIONS CLUBE	DR. SANDRO	R\$ 10.000,00	45571/2024-41
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO - IDE	DR. LOESTER	R\$ 10.000,00	5257/2025-52
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO - IDE	VALDIR GOMES	R\$ 10.000,00	5260/2025-67
INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS - ISMAC	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 10.000,00	5199/2025-58
SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI	EDU MIRANDA	R\$ 15.000,00	55477/2024-18
SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 10.000,00	57176/2024-84
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMILIA PROJETO +1	GILMAR DA CRUZ	R\$ 50.000,00	71348/2024-78
ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA	JUNIOR CORINGA DR. JAMAL	R\$ 30.000,00	59798/2024-65
ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE MATO GROSSO DO SUL	LUIZA RIBEIRO	R\$ 15.000,00	5207/2025-84
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRO SOCIEDADE SAUDAVEL - IBISS/CO	LUIZA RIBEIRO	R\$ 35.000,00	59819/2024-33
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRO SOCIEDADE SAUDAVEL - IBISS/CO	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 10.000,00	57179/2024-72
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRO SOCIEDADE SAUDAVEL - IBISS/CO	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 10.000,00	59809/2024-80
INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRO SOCIEDADE SAUDAVEL - IBISS/CO	DELEI PINHEIRO	R\$ 15.000,00	038973/2025-88
ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI	EMENDA COLETI-VA: OTAVIO TRAD / PROF ANDRÉ LUIS / PROF JUARI	R\$ 50.000,00	5213/2025-87
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - ADVIMS	OTAVIO TRAD / RONILÇO GUERREIRO	R\$ 20.000,00	020391/2025-45
ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	PAPY	R\$ 15.000,00	73266/2024-86
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO	PROF ANDRE LUIS	R\$ 10.000,00	71341/2024-29
INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA	PROF JUARI	R\$ 20.000,00	90446/2024-12
INSTITUTO CAUSADORES DA ALEGRIA	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 10.000,00	90448/2024-86
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - APAE	PROF JOAO ROCHA	R\$ 15.000,00	46740/2024-42
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - APAE	SILVIO PITU	R\$ 10.000,00	47139/2024-21
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - APAE	DR. SANDRO	R\$ 12.000,00	47144/2024-61
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PESSOA HUMANA - FUNASPH	PROF JUARI	R\$ 20.000,00	020393/2025-34
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PESSOA HUMANA - FUNASPH	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 10.000,00	038974/2025-22
SALESIANOS AMPARE	PROF RIVERTON	R\$ 30.000,00	038975/2025-77
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DE MS - ABREC	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 10.000,00	49685/2024-42
CASA DE PASSAGEM RESGATE	RONILÇO GUERREIRO	R\$ 10.000,00	47937/2024-62
CASA DE PASSAGEM RESGATE	SILVIO PITU	R\$ 10.000,00	50367/2024-24
CASA DE PASSAGEM RESGATE	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 5.000,00	50377/2024-88
CASA DE MARIA	WILLIAN MAKSOUD	R\$ 10.000,00	5216/2025-75
ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ	ZÉ DA FARMÁCIA	R\$ 30.000,00	53148/2024-05
ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	ZÉ DA FARMÁCIA	R\$ 20.000,00	71332/2024-38
ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	WILLIAN MAKSOUD, ZÉ DA FARMÁCIA	R\$ 30.000,00	71332/2024-38

ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE VIDA - AJUDAR FAZ BEM	ZÉ FARMARCIA	R\$ 30.000,00	038976/2025-11
ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ASSOMAT	VALDIR GOMES	R\$ 20.000,00	49786/2024-50

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



PORTARIA “BP” IMPCG n. 266, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** à **LARYSSA VITÓRIA SILGUEIROS DE GODOY** e à **CECILIA SILGUEIROS DE GODOY** (filhas menores de 21 anos), dependentes da ex-segurada **MAYARA SILGUEIROS DA SILVA DE GODOY**, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “B”, com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **19 de maio de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 26345/2025-50).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 267, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO, com duração de 15 (quinze) anos**, a **RAFAEL GONÇALVES DE GODOY** (cônjuge), dependente da ex-segurada **MAYARA SILGUEIROS DA SILVA DE GODOY**, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “B”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 4, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **19 de maio de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 26345/2025-50).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 268, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **THYAGO AUGUSTO DE BRITTO GONÇALVES** (filho menor de 21 anos), dependente do ex-segurado **ALMIR GONÇALVES**, detentor do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe “C”, com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **27 de maio de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 26841/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 269, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **MARIVALDA DE BRITTO GONÇALVES** (cônjuge), dependente do ex-segurado **ALMIR GONÇALVES**, detentor do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe “C”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **27 de maio de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 26841/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.
Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (julho/2025), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.
Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o

bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
243280	Adelia Correia de Novaes	SEMED
380430	Andressa Rezende Guimaraes	SEMED
371861	Aparecida Franco Ramires da Silva	SESAU
428515	Carla Cristina Scaff	CAMARA
178870	Carmen Bezerra da Silva Andrade	SEMED
410736	Carolina Calixto Peixoto	SEMED
377578	Daniela Conceicao Mendonca de Souza	SESAU
66346	Deia Maria de Souza	SEMED
143219	Elios Longo de Oliveira	SEMED
85324	Elizabeth Antonia do Amaral Mello	SEMED
381183	Emerson Soares Moreira da Silva	SESAU
77968	Erica Wolfring	SEMED
337250	Fabiano Mello de Souza	SEMED
406640	Fabio Goncales de Barros	SAS
393672	Fatima Justa Cabreira Peralta	SEMED
371916	Flavio Roberto dos Santos Oliveira	SESAU
27839	Haidee Gomes de Almeida	SEMED
94382	Ivani Oliveira Souza Sanches	SEMED
34533	Ivone Prestes Esposito Simao	SESAU
7927	Iza Goncales Machado	SEMED
163279	Joaquim Domingos de Oliveira	SAS
391674	Jocileide Rocha	SEMED
86827	Judith Ferreira de Paula	SEMED
421489	Leonor Moura Gimenes da Silva	SEMADI
79383	Lucelia Aparecida Bortoletto	SEMED
389459	Luciana Ribeiro Braz	SESAU
389520	Luzineth Sandes Espindola	SESAU
8974	Magda Arruda de Lima	SEMED
329991	Marcia Aparecida de Lima	SEMED
294993	Margarida Goncalves de Campos	SEMED
122416	Maria Aparecida Lima	SAS
325988	Maria Auxiliadora Brito Cesarino	SESAU
353744	Maria Gedilene Nogueira Andrade Correia	SESAU
100161	Marlene Molina	SESAU
290890	Marli Lucia Machado Ferraz	SEMED
161780	Marly Rodrigues	SEMED
66516	Marta Andrade Ramos da Silva	SECTUR
125555	Natalina Rocha Oliva	SEMED
10464	Neda Cirneva Verao	SESAU
378795	Neuza da Silva Casado	SEMED
137464	Nilza Brito Miranda	SEMED
147575	Osvaldo Alves Pinto	SEMED
251143	Paulo Afonso Bezerra de Carvalho	SEFIN
389578	Paulo Henrique Bergo Domingues	SESAU
94579	Pedro Paulo Foss	SEMED
265420	Roseli Pecanha Rocha	SEMED
112909	Rosemayre de Souza Carvalho	SEMED
215295	Rosenir Flavia Araujo Nogueira	SEMED
50040	Rozana de Souza Alves	SESAU
383962	Rozana Junges de Lara	SEMED
278360	Rozimar Lopes Bezerra	SEMED
194514	Santina da Silva Gaité	SEMED
96652	Sebastiao Gomes de Souza	SEMED
314064	Shalimar Martins Vasconcelos Filiu	SESAU
321168	Silvia Ribeiro de Paula	SESAU
236110	Sonia Mara Goncalves de Oliveira Barbosa	SESAU
380155	Tony Warlley Paluan Bordini	SESAU
122076	Valda Cardoso de Sa	SESAU
74160	Vanda Erley Gonzalez	PGM
70629	Vitalina Maria Gomes	SEMED
163325	Wilson Sami Saauma Ibrahim	SESAU

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
373867	Anna Luiza Lourenco da Silva de Jesus Lucas
93858	Arlete Maria da Silva Nascimento

40312	Ivete Silva
13064	Marlene de Souza Flores
241644	Pedro Moroni
213250	Rosa Luzia Lemes Silveira de Freitas
424391	Terezinha Correia Malta

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
de Previdência de Campo Grande



PORTARIA “PE” AGETRAN n. 101, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, nos termos do § 4º do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

CREDENCIAR os servidores da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS, conforme Convênio n. 02/2023 do dia 30 de maio de 2023, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

Matrícula	Nome	Validade
93147021	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	09/06/2025 a 08/06/2028
105198021	AURÍLIO SIMÃO DE OLIVEIRA	02/07/2025 a 1º/07/2028
117934021	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	02/07/2025 a 1º/07/2028
484080021	CLEITON JOSÉ SOUZA SILVA	02/07/2025 a 1º/07/2028
483772021	DANIEL SANTOS DE SOUZA	02/07/2025 a 1º/07/2028
490399021	DIEGO WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA	02/07/2025 a 1º/07/2028
73096026	ERENICE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MENDES	02/07/2025 a 1º/07/2028
434153021	FELIPE DOS SANTOS ROSA	02/07/2025 a 1º/07/2028
126309021	FLÁVIO ANDRADE DA SILVA	02/07/2025 a 1º/07/2028
426854021	JEAN DOS SANTOS	02/07/2025 a 1º/07/2028
485485021	JONATA PEREIRA LUNA	02/07/2025 a 1º/07/2028
69361021	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	02/07/2025 a 1º/07/2028
102839021	JOSUE FIAZ CANAZZA	02/07/2025 a 1º/07/2028
46445022	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	02/07/2025 a 1º/07/2028
393514021	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE	02/07/2025 a 1º/07/2028
490561021	LAURINEY RANGEL SINGAMI	02/07/2025 a 1º/07/2028
25757021	LEANDRO NUNES BARROS	02/07/2025 a 1º/07/2028
490423021	LEONARDO QUEIROZ ALVES	02/07/2025 a 1º/07/2028
484048021	LUCAS AZEVEDO AMARAL	02/07/2025 a 1º/07/2028
484021021	LUÍS FELIPE DE LIMA PEREIRA	02/07/2025 a 1º/07/2028
98339021	MARCELO MARTINS DE SOUZA	02/07/2025 a 1º/07/2028
108968021	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	02/07/2025 a 1º/07/2028
98490025	MARIA ELENA DUARTE GOMES	02/07/2025 a 1º/07/2028
10080021	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	02/07/2025 a 1º/07/2028
64263023	NELSON OLIVEIRA CORREA	02/07/2025 a 1º/07/2028
490394021	PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA	02/07/2025 a 1º/07/2028
484011021	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA	02/07/2025 a 1º/07/2028
65608021	ROSANGELA FARIAS DE SOUZA	02/07/2025 a 1º/07/2028
490514021	TIMOTEO WILLIAM MARQUES	02/07/2025 a 1º/07/2028
38837024	WALDIR RIBEIRO ACOSTA	02/07/2025 a 1º/07/2028
490543021	WESLEY REZENDE LOPES JÚNIOR	02/07/2025 a 1º/07/2028

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito



DELIBERAÇÃO N. 425/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **263ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de julho de 2025.

Considerando a Deliberação N. 312/CMDPI/2022 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto

ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres n. **15/2025, 16/2025, 18/2025, 20/2025, 21/2025, 22/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Instituições de Atendimento à Pessoa Idosa – CIFA.

Art. 2º - Conceder Renovação de Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI

Anexo Único da Deliberação n. 425/CMDPI/2025.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALI-DADE	CNPJ
Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar – Projeto ATO	N. 18	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	30/07/2025	2 anos	18.304.726/0001-83
Aconchego da Vovó	N. 30	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	30/07/2025	2 anos	17.265.491/0001-03
Hotel Residência ANGELUZ	N. 06	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	30/07/2025	2 anos	11.903.048/0001-26
Instituto De Apoio Capacitação Instrução de Economia Solidaria do Povo - ACIESP	N. 45	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	30/07/2025	1 ano	18.801.945/0001-78
Associação Campo-grandense da Pessoa com Deficiência – A.C.P.D.	N. 41	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	30/07/2025	1 ano	33.089.558.0001-44
Casa Espaço Luz Centro Bem Viver	N. 54	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	30/07/2025	6 meses	45.023.038/0001-18

DELIBERAÇÃO N. 426/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **263ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de julho de 2025.

Considerando a DELIBERAÇÃO N. 312/CMI/2022 Dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer n. **17/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso – CIFA do CMDPI de Campo Grande – MS.

Art. 2º - Indeferir a concessão da Inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa da Entidade **Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul**.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI

DELIBERAÇÃO N. 427/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **263ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de julho de 2025.

Considerando a DELIBERAÇÃO N. 312/CMI/2022 Dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais,

Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer **n. 18/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso – CIFA do CMDPI de Campo Grande – MS.

Art. 2º - Indeferir a concessão da Inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa da Entidade **Associação Cristã Pais e Filhos – ACPF**.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI

DELIBERAÇÃO N. 428/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **263ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de julho de 2025.

Considerando a DELIBERAÇÃO N. 312/CMI/2022 Dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer **n. 23/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso – CIFA do CMDPI de Campo Grande – MS.

Art. 2º - Indeferir a concessão da Inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa da Entidade **Flora Lar para Idosos e PCD’s**.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.974 de 02/07/2025.

Pauta de Julgamento N. 0031/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **06 (seis) do mês de agosto de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

PAUTADOS

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0242/2023**
PROCESSO: **76085/2017-19**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0353/2023**
PROCESSO: **61486/2021-32**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0325/2023**
PROCESSO: **102240/2021-37**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0326/2023**
PROCESSO: **53813/2021-91**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0071/2023**

PROCESSO: **88349/2019-58**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0123/2023**
PROCESSO: **85515/2020-52**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0133/2023**
PROCESSO: **88350/2019-37**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0134/2023**
PROCESSO: **21280/2019-37**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0136/2023**
PROCESSO: **88358/2019-49**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0323/2023**
PROCESSO: **134598/2021-19**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0135/2023**
PROCESSO: **24792/2019-55**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Cereser Engenharia LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0070/2025**
PROCESSO: **804760/2024-11**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Vinicius Cereser Tomasi**
PATRONO: **Túlio Brandão Coelho Martins de Araújo OAB/MS 21118**

PAGOS

RECORRENTE: **Tânia Mara Vieira**
RECURSO: **Voluntário n. 0146/2024**
PROCESSO: **52220/2020-63**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **Cristiane Bernardo de Paula Freitas**
RECURSO: **Voluntário n. 0189/2024**
PROCESSO: **20630/2024-79**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Juliana Sophia de Oliveira de Souza**
RECURSO: **Voluntário n. 0447/2024**
PROCESSO: **45957/2024-07**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Cobel Construtora de Obras de Engenharia LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0159/2024**
PROCESSO: **112369/2023-51**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Igor Leles Alevato**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Ricardo Jorge Carneiro da Cunha**

RECORRENTE: **Denise Hugueney Dal Farra**
RECURSO: **Voluntário n. 0268/2024**
PROCESSO: **43381/2024-35**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Igor Leles Alevato**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Denise Hugueney Dal Farra**
RECURSO: **Voluntário n. 0269/2024**
PROCESSO: **43368/2024-77**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Igor Leles Alevato**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Construtora Industrial São Luiz S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0437/2024**
PROCESSO: **70414/2024-65**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Luiz Antônio Saad**

RECORRENTE: **Construtora Industrial São Luis S/A**
RECURSO: **Voluntário n. 0443/2024**
PROCESSO: **70404/2024-10**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Luiz Antonio Saad**

RECORRENTE: **Wagner Peron Ferreira**
RECURSO: **Voluntário n. 0507/2024**
PROCESSO: **43380/2024-72**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ**
RECURSO: **Voluntário n. 0113/2024**
PROCESSO: **74459/2022-83**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Jislaine de Fátima Guilhermino**

RECORRENTE: **Pedro Paulo Bidart Sampaio Rocha**
RECURSO: **Voluntário n. 0328/2024**
PROCESSO: **66729/2023-81**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande - Educandário Getulio Vargas**
RECURSO: **Voluntário n. 0131/2024**
PROCESSO: **122442/2021-12**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Nelly Maksoud Rahe**
PATRONO: **Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos OAB/MS 17.157**

RECORRENTE: **Construtora Industrial São Luiz S/A**
RECURSO: **Voluntário n. 0408/2024**
PROCESSO: **70423/2024-56**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Luiz Antônio Saad**

RECORRENTE: **K. C. Camargo Modas**
RECURSO: **Voluntário n. 0116/2024**
PROCESSO: **119441/2022-54**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATORA: **Renata Martins Macedo**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Karol Carvalho Camargo**

RECORRENTE: **Drogaria Brasil Popular EIRELI**
RECURSO: **Voluntário n. 0349/2024**
PROCESSO: **33113/2020-36**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
PATRONO: **André de Aguiar Justino da Cruz OAB/MS 13.774**

RECORRENTE: **Rua da Paz Gastronomia LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0397/2024**
PROCESSO: **53906/2024-13**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Henrique Francalanza Alves Corrêa**

RECORRENTE: **Josleide dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0034/2024**
PROCESSO: **109784/2022-74**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Josleide dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0035/2024**
PROCESSO: **109778/2022-71**
PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 045/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 05 de Agosto de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	72812/2019-21	311-33847	IMPROCEDENTE	
XXX	72815/2019-10	311-43285	IMPROCEDENTE	
XXX	72817/2019-45	035-43288	IMPROCEDENTE	
XXX	72821/2019-12	311-27077	IMPROCEDENTE	
XXX	72823/2019-48	311-27078	IMPROCEDENTE	
XXX	72826/2019-36	311-27080	IMPROCEDENTE	
XXX	72828/2019-61	056-27081	IMPROCEDENTE	
XXX	73314/2019-60	055-34307	IMPROCEDENTE	
XXX	74769/2019-75	311-27087	IMPROCEDENTE	
XXX	74775/2019-78	311-34335	IMPROCEDENTE	
XXX	74776/2019-31	311-34336	IMPROCEDENTE	
XXX	74779/2019-29	311-35056	IMPROCEDENTE	
XXX	74784/2019-69	311-43296	IMPROCEDENTE	
XXX	76641/2019-82	035-34401	IMPROCEDENTE	
XXX	76644/2019-71	035-34402	IMPROCEDENTE	
XXX	76645/2019-33	035-34403	IMPROCEDENTE	
XXX	76649/2019-94	035-34404	IMPROCEDENTE	
XXX	76654/2019-24	035-46840	IMPROCEDENTE	
XXX	76657/2019-12	035-46841	IMPROCEDENTE	
XXX	76661/2019-90	035-46844	IMPROCEDENTE	
XXX	76703/2019-38	035-46845	IMPROCEDENTE	
XXX	76707/2019-99	035-46846	IMPROCEDENTE	
XXX	76715/2019-17	035-46848	IMPROCEDENTE	
XXX	76718/2019-13	035-46849	IMPROCEDENTE	
XXX	76725/2019-71	035-46850	IMPROCEDENTE	
XXX	76728/2019-69	035-34407	IMPROCEDENTE	
XXX	76737/2019-50	035-34409	IMPROCEDENTE	
XXX	76738/2019-12	035-34410	IMPROCEDENTE	
XXX	76739/2019-85	035-34411	IMPROCEDENTE	
XXX	76743/2019-52	035-34414	IMPROCEDENTE	

PAUTA DE REUNIÃO N. 045/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 05 de Agosto de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA		
PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
71942/2019-00	CONSORCIO GUAICURUS	33842-311
72662/2019-19	CONSORCIO GUAICURUS	33991-311
72710/2019-51	CONSORCIO GUAICURUS	34252-056
72713/2019-40	CONSORCIO GUAICURUS	29369-025
72715/2019-75	CONSORCIO GUAICURUS	33546-311
72721/2019-78	CONSORCIO GUAICURUS	33547-311
72724/2019-66	CONSORCIO GUAICURUS	33548-311
72725/2019-29	CONSORCIO GUAICURUS	33549-311
72774/2019-34	CONSORCIO GUAICURUS	34305-055
72776/2019-60	CONSORCIO GUAICURUS	34306-055
72813/2019-94	CONSORCIO GUAICURUS	33848-311
72814/2019-57	CONSORCIO GUAICURUS	33849-311
72816/2019-82	CONSORCIO GUAICURUS	43286-311
72825/2019-73	CONSORCIO GUAICURUS	27079-311
73301/2019-18	CONSORCIO GUAICURUS	34255-055

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO		
PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
59621/2022-24	CONSORCIO GUAICURUS	00670-059
59623/2022-50	CONSORCIO GUAICURUS	00671-059
59745/2022-37	CONSORCIO GUAICURUS	06452-035
59748/2022-25	CONSORCIO GUAICURUS	06453-035
59749/2022-98	CONSORCIO GUAICURUS	06454-035
59801/2022-14	CONSORCIO GUAICURUS	06264-059
93128/2022-33	CONSORCIO GUAICURUS	04335-035
93129/2022-04	CONSORCIO GUAICURUS	04336-035
93131/2022-48	CONSORCIO GUAICURUS	04337-035
93132/2022-19	CONSORCIO GUAICURUS	04338-035
45978/2023-98	CONSORCIO GUAICURUS	10844-035
83069/2023-21	CONSORCIO GUAICURUS	11032-035
83071/2023-72	CONSORCIO GUAICURUS	11031-035
83072/2023-35	CONSORCIO GUAICURUS	11030-035
83075/2023-23	CONSORCIO GUAICURUS	11028-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA		
PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
79125/2024-77	CONSORCIO GUAICURUS	24123-058

85517/2024-10 CONSORCIO GUAICURUS 24134-033
85518/2024-74 CONSORCIO GUAICURUS 24135-033
85521/2024-89 CONSORCIO GUAICURUS 24136-033
85522/2024-41 CONSORCIO GUAICURUS 24137-059
85523/2024-12 CONSORCIO GUAICURUS 24142-047
85525/2024-30 CONSORCIO GUAICURUS 24143-033
85526/2024-01 CONSORCIO GUAICURUS 24144-059

85527/2024-65 CONSORCIO GUAICURUS 24145-033
85571/2024-57 CONSORCIO GUAICURUS 24011-035
85572/2024-10 CONSORCIO GUAICURUS 24012-035
85573/2024-82 CONSORCIO GUAICURUS 24013-035
85574/2024-45 CONSORCIO GUAICURUS 24014-035
85575/2024-16 CONSORCIO GUAICURUS 24015-035
85576/2024-71 CONSORCIO GUAICURUS 24016-035

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 364, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 82 da Resolução 1.109/09, após a aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis, na sessão ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 28 (vinte e oito) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência n. 350, de 20 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 4 de agosto de 2025.

Campo Grande - MS, 5 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.780

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **VAGNER TRINDADE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, a partir de 1º de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.781

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **SAMMER CAMPOS ABDALLAH** ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.785

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) efetivo(a) **CARLOS ALBERTO SCAFF**, matrícula n. 16, por 60 (sessenta) dias, no período de 10.07.2025 a 07.09.2025 de

acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.786

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula n. 37, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 22.07.2025 a 18.11.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.787

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) efetivo(a) **VANESSA GOMES CERZOSIMO**, matrícula n. 56, em prorrogação, por 30 (trinta) dias, no período de 16.07.2025 a 14.08.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.788

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GABRIEL FRANCO VIEIRA**, matrícula n. 107, por 05 (cinco) dias, no período de 07.07.2025 a 11.07.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.789

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RAQUEL MIRIELI DE ARRUDA SILVA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 29 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
BUNKER DESTILARIA E COMÉRCIO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOOLICAS**. Localizada à **RUA PONTA GROSSA, 911, BAIRRO PANORAMA**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – EMHA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade

de 18 MESES a contar de 25/07/2025, para a atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL** para Habitação de Interesse Social localizada na **AVENIDA DOS CAFEZAIS, QUADRA 43, LOTE Nº000X, PARCELAMENTO JARDIM PAULO COELHO MACHADO, BAIRRO CENTRO-OESTE**, no município de Campo Grande-MS.

RAFAEL FRAINER, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Operação -Regularização**, para atividade de **USINA EÓLICA E/OU SOLAR COM ÁREA TOTAL ATÉ 10 ha DE ÁREA ÚTIL**, localizada na Estrada NS 07, Q40 LT 06 E 08, Chácara dos Poderes, Município de Campo Grande/MS.



COMUNICADO IMPORTANTE

A Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb) estará funcionando em novo endereço a partir da próxima segunda-feira, 11 de agosto.

Para realizar a mudança, a Agência irá suspender o atendimento presencial nos dias 6, 7 e 8 de agosto.

Os serviços prestados pela Agência voltam a funcionar normalmente a partir do dia 11 de agosto, segunda-feira, das 8h às 16h, no novo local: Avenida Calógeras, 356 - Glória, esquina com a Rua Dr. Mário Corrêa.

Os prazos que venceriam nos dias 6, 7 e 8 de agosto serão transferidos para o próximo dia útil.

Agradecemos a compreensão da população e ressaltamos que a mudança visa melhorar os serviços e atender à crescente demanda, oferecendo mais conforto à comunidade.